

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE E SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



Secretaria de
COMUNICAÇÃO



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

ALÔ, TRÊS RIOS!

////////// 1ª edição

Prefeitura sedia reunião entre agricultores e gestores da região

Participaram da reunião os secretários de Agricultura de Três Rios, Areal e Paraíba do Sul, que discutiram a implantação de planta piloto de uma fábrica de fécula de mandioca em Areal, indicada a partir de uma emenda parlamentar do senador Carlos Portinho (PL)

[Leia aqui!](#)



Janeiro Roxo mobiliza ações educativas nas UBSs de Três Rios

A Prefeitura de Três Rios, por meio da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, promove entre janeiro e fevereiro, nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município, uma série de ações educativas relacionadas ao Janeiro Roxo, campanha de combate e prevenção à hanseníase.

[Leia aqui!](#)



Prefeitura inaugura gabinete de gestão integrada de segurança

A Prefeitura de Três Rios, por meio da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança, realizou nesta quarta-feira (25) a reunião inaugural do Gabinete de Gestão Integrada Municipal para Segurança Pública (GGIMSP).

[Leia aqui!](#)



Prefeitura reforça combate à dengue com carro fumacê, em Três Rios

O combate ao Aedes aegypti, mosquito transmissor da dengue, além de ser uma tarefa de toda a população, tem sido também uma das prioridades da Prefeitura de Três Rios. Por isso, a administração municipal atuará até o início de fevereiro com o carro fumacê nos bairros da cidade.

[Leia aqui!](#)



Três Rios, RJ - 28 de Janeiro de 2023

////////// 1ª edição

DECRETO N° 6.972, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Institui Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confeção de Manuais, Códigos e Atos Normativos, no âmbito da Controladoria-Geral do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em promover atos regulamentares e coordenar a implementação de ações que aumentem a responsabilidade gerencial e aprimorem procedimentos de controle interno;

CONSIDERANDO o Processo n° 234.073-6/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, em que apontou, por meio de inspeção ordinária, a necessidade de implementação, regulamentação e confeção de manuais, códigos e atos normativos, orientado pelo Manual de Implantação de Sistemas de Controle Interno das Administrações Públicas Municipais e Estadual do Estado do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o Plano de Ação da Controladoria-Geral do Município, enviado ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MP RJ, em referência ao Projeto “Edificando o Controle Interno”, possuindo como diretrizes a permanência e a progressividade, enquanto ferramenta colaborativa na estruturação do controle interno e de estímulo à transparência e o controle social e fortalecer o controle externo da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confeção de Manuais, Códigos e Atos Normativos, no âmbito da Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O GTIRC/CGM tem como finalidade precípua a conjugação de esforços para adoção de atos necessários ao atendimento das determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, através do Processo n° 234.073-6/2013, orientado pelo Manual de Implantação de Sistemas de Controle Interno das Administrações Públicas Municipais e Estadual do Estado do Rio de Janeiro, bem como do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MP RJ, por meio do Projeto “Edificando o Controle Interno”, voltado à inserção e melhoria de práticas concernentes à promoção de atos regulamentares e coordenar a implementação de ações que aumentem a responsabilidade gerencial e aprimorem procedimentos por meio da confeção de manuais, códigos e atos normativos que colaborem na estruturação do controle interno e de estímulo à transparência e o controle social e fortalecer o controle externo da Administração Pública, permitam garantir maior eficiência no atendimento, gerenciamento e inserção de novas rotinas e procedimentos administrativos indispensáveis ao seu aprimoramento, visando sanar inconsistências e avaliar periodicamente as ações implementadas.

Parágrafo único. O GTIRC/CGM, poderá solicitar e valer-se do assessoramento e/ou apoio técnico de terceiros, sejam estes servidores ou não, para desenvolver suas atribuições e subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º Ficará a cargo do Controlador-Geral do Município, como Ordenador e Autoridade Superior da GTIRC/CGM, a condução e o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado “*ab initio*”.

Art. 4º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a GTIRC/CGM deverá exercer, ao menos, as seguintes atividades:

I - Reunir-se sempre que necessário, podendo inclusive, ocorrer remotamente;

II - Estabelecer um cronograma para realização das ações que serão desempenhadas e definir seu calendário de reuniões com suas devidas pautas;

III - Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos, enviar e receber notificações, convocar e prestar informações;

IV - Produzir relatório e/ou registro documental lavrado em Ata, seja eletronicamente ou não, contendo informações acerca das atividades exercidas, deliberações tomadas, propostas encaminhadas e resultados obtidos;

V - Submeter à Autoridade Superior todos os procedimentos instaurados no âmbito da sua finalidade para aprovação final.

Parágrafo único. Todos os relatórios, registros documentais e atas corridas produzidas serão objeto de arquivamento específico, e compor-se-ão junto a um Processo para maior controle e transparência das atividades desempenhadas.

Art. 5º As ações da GTIRC/CGM serão levadas ao Controlador-Geral do Município e, após análise final, por ele devem ser homologadas.

§ 1º As homologações serão feitas em Ata e, todos os atos apresentados pela GTIRC/CGM, deverão, em cada página, conter o “DE ACORDO” e, somente após a sua homologação, a ação poderá ser colocada em prática.

§ 2º Todos os atos da GTIRC/CGM serão objeto de arquivamento específico, gerando procedimento processual administrativo, podendo, a GTIRC/CGM, gerar tantos processos quantos forem necessários, visando a melhor fluidez dos trabalhos.

§ 3º Ao final de cada execução de trabalhos, o Processo que deu causa ao procedimento de deliberação, será devidamente fotocopiado, sendo o original enviado para Arquivamento e a cópia será objeto de um dossiê final a ser providenciado pela GTIRC/CGM.

§ 4º A gestão documental será objeto de análise conjunta de toda GTIRC/CGM, definindo a formatação para a guarda e acessibilidade de todas as decisões.

Art. 6º A GTIRC/CGM poderá ser constituída por no mínimo 4 (quatro) – ou mais – componentes e terá, dentre eles, ao menos, a seguinte composição:

I - 1 (um) servidor a ser investido na função de “Presidente”;

II - 1 (um) servidor a ser investido na função de “Vice-Presidente”;

III - 1 (um) servidor a ser investido na função de “Secretário”;

IV - 1 (um) servidor a ser investido na condição de “Membro”.

Parágrafo único. A inclusão além do mínimo pré-determinado de componentes é permitida, desde que sejam respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade, mediante apresentação de justificativas e motivações, observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto.

Art. 7º A designação dos integrantes que irão compor a GTIRC/CGM se dará livremente por ato do Prefeito através de Portaria, vistas às recomendações do Procurador-Geral do Município, e serão substituíveis e dispensáveis “*ad nutum*”.

Art. 8º Os servidores designados para comporem a GTIRC/CGM desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, ficando sujeitos à concessão de gratificação “*propter laborem*” em razão da excepcionalidade dos trabalhos adicionais prestados, e poderão fazer jus ao recebimento de remuneração à título de “*jeton*” ou “*pró-labore*” fixadas em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, nos termos do art. 135, VI e VIII, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, a ser estabelecida por meio de Portaria que os designem, na forma do art. 7º deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, correspondente a 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, levando em consideração o vultoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento vistas às proposições dos envolvidos, desde que observadas as necessidades e os critérios previamente estabelecidos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.973, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto que especifica, suspende a participação de ex-servidor designado para compor as comissões que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente por 6 (seis) meses, o prazo previsto pelo art. 4º, *caput*, do Decreto nº 6.741, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica suspenso, a contar de 3 de janeiro de 2023, em virtude da exoneração do ex-servidor **JOÃO LUÍS AGUIAR DA ROCHA**, que ocupava o cargo em comissão de “Secretário de Cultura e Turismo”, DAS-5, Matrícula nº 124.1947, designado para compor as seguintes comissões:

I - Comissão para Mapeamento, Zoneamento e Fomento Cultural e Turístico do Distrito de Bemposta, da Secretaria de Cultura e Turismo, instituída pelo Decreto nº 6.628, de 2 de agosto de 2021, prorrogada pelo Decreto nº 6.871, de 18 de julho de 2022;

II - Comissão de Avaliação e Monitoramento da Praça CEU (Centro de Esportes Unificados), instituída pelo Decreto nº 6.741, de 17 de janeiro de 2022, prorrogada pelo Decreto nº 6.864, de 11 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.974, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Suspende a participação de membros nomeados para comporem o comitê que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos do Comitê Gestor de Implementação da Lei de Inovação e Elaboração, Acompanhamento e Implantação do Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Três Rios, instituído pelo Decreto nº 6.832, de 13 de maio de 2022, os membros abaixo relacionados:

I - **EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, que ocupava o cargo em comissão de “Subsecretário de Integração, Planejamento e Projetos”, DAS-4E, Matrícula nº 124.2050, Representante da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos, em virtude de sua exoneração, conforme Portaria nº 63, de 23 de janeiro de 2023; e

II - **JULIANO PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de “Oficial Administrativo”, Matrícula nº 111.550, Representante da Procuradoria-Geral do Município, em virtude de sua cessão, conforme o disposto no Processo nº 20.453/2022.

Parágrafo único. Os membros acima qualificados ficam automaticamente suspensos das funções que anteriormente desempenhavam e de participarem das atividades do Comitê Gestor de Implementação da Lei de Inovação e Elaboração, Acompanhamento e Implantação do Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Três Rios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 23 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.975, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Reinstitui a Comissão de Planejamento e Execução Orçamentária, no âmbito da Administração Direta do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que planejar é função de importância primordial para a racionalização de qualquer gestão, onde sua relação com o orçamento pode ser prevista na Constituição Federal, que ainda, exige o exercício de aplicar um sistema eficaz que permita especificar a distribuição e adequar os recursos aos objetivos da gestão, onde uma vez deparando-se com os desafios da Administração Pública, só poderão ser transpostos por mecanismos que atentem para a necessidade de administrar eficazmente os recursos públicos arrecadados;

CONSIDERANDO o planejamento como um dos pilares fundamentais do orçamento público dentro de um sistema jurídico-fiscal que preze pela eficiência, tratando-se de um processo permanente, dinâmico e sistematizado de gestão, composto de um conjunto de ações coordenadas e integradas, pelo qual se estabelece antecipadamente o que se pretende realizar e quais metas se busca alcançar à partir da sua execução; e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública expressos no art. 37, da Constituição Federal, mais enfaticamente os da Moralidade, Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA:

Art. 1º Fica reinstituída a Comissão de Planejamento e Execução Orçamentária, no âmbito da Administração Direta do Município, originalmente instituída pelos Decretos nº 6.737, de 3 de janeiro de 2022, e Decreto nº 6.738, de 3 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais legislações que sejam subsidiárias.

Art. 2º A CPEO tem como finalidade precípua a conjugação de esforços para centralizar, ampliar e melhorar as ações e procedimentos administrativos de controle e gestão dos recursos orçamentários e financeiros, de todos os órgãos e entidades da Administração Direta, incluindo àqueles constituídos por Fundos Especiais, estabelecendo processos efetivos de planejamento, monitoramento, avaliação e controle, bem como do seu desenvolvimento constante, articulado e participativo, visando sua plena execução.

Parágrafo único. A CPEO poderá solicitar e valer-se do assessoramento e/ou apoio técnico de terceiros, sejam estes servidores ou não, para desenvolver suas atribuições e subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º Ficará a cargo do Secretário de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, como Ordenador e Autoridade Superior da CPEO, a condução e o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado *"ab initio"*.

Art. 4º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a CPEO deverá exercer, ao menos, as seguintes atividades:

- I - Reunir-se sempre que necessário, podendo inclusive, ocorrer remotamente;
- II - Estabelecer um cronograma para realização das ações que serão desempenhadas e definir seu calendário de reuniões com suas devidas pautas;
- III - Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos, enviar e receber notificações, convocar e prestar informações;

IV - Produzir relatório e/ou registro documental lavrado em Ata, seja eletronicamente ou não, contendo informações acerca das atividades exercidas, deliberações tomadas, propostas encaminhadas e resultados obtidos;

V - Submeter à Autoridade Superior todos os procedimentos instaurados no âmbito da sua finalidade para aprovação final.

Parágrafo único. Todos os relatórios, registros documentais e atas corridas produzidas serão objeto de arquivamento específico, e compor-se-ão junto a um Processo para maior controle e transparência das atividades desempenhadas.

Art. 5º A CPEO poderá ser constituída por no mínimo 4 (quatro) – ou mais – componentes e terá, dentre eles, ao menos, a seguinte composição:

I - 1 (um) servidor a ser investido na função de "Presidente";

II - 1 (um) servidor a ser investido na função de "Vice-Presidente";

III - 1 (um) servidor a ser investido na função de "Secretário";

IV - 1 (um) servidor a ser investido na condição de "Membro".

Parágrafo único. A inclusão além do mínimo pré-determinado de componentes é permitida, desde que sejam respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade, mediante apresentação de justificativas e motivações, observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto.

Art. 6º A designação dos integrantes que irão compor a CPEO se dará livremente por ato do Prefeito através de Portaria, vistas às recomendações do Secretário de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, e serão substituíveis e dispensáveis *"ad nutum"*.

Art. 7º Os servidores designados para comporem a CRGCT/PGM desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, ficando sujeitos à concessão de gratificação *"propter laborem"* em razão da excepcionalidade dos trabalhos adicionais prestados, e poderão fazer jus ao recebimento de remuneração à título de *"jeton"* ou *"pró-labore"* fixadas em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, nos termos do art. 135, VI e VIII, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, a ser estabelecida por meio de Portaria que os designem, na forma do art. 6º deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 2 (dois) anos, correspondente a 1 (um) biênio, podendo ser prorrogado por iguais períodos, levando em consideração o vultoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento vistas às proposições dos envolvidos, desde que observadas as necessidades e os critérios previamente estabelecidos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 27 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 52, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e fique sob a responsabilidade da servidora **LENITA DO ESPIRITO SANTO SIMAS**, Matrícula n° 112.318, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
008 – FICHA: 0199

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 53, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

PRORROGA, de acordo com o art. 196, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria n° 971, de 22 de novembro de 2022, referente ao objeto de Processo Administrativo Disciplinar n° 15.887/2022 e 16.326/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 54, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **THAYS REIJANE SOARES**, CPF n° 082.XXX.XXX-13, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 110/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Assessor”, do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 55, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MATHEUS DA SILVA**, CPF n° 020.XXX.XXX-32, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 015/021, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Adjunto”, da Secretaria de Meio-Ambiente e Sustentabilidade.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 56, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para compor a Comissão Deliberativa dos Recursos dos Royalties do Petróleo (CODERRP), instituída pelo Decreto n° 6.633, de 2 de agosto de 2021, prorrogada pelo Decreto n° 6.890, de 1º de agosto de 2022, o servidor **MATHEUS ZANARDI NUNES**, ocupante do cargo em comissão de “Subsecretário de Governo”, DAS-4E, Matrícula n° 124.3050, para exercer a função de “Equipe de Apoio”, **EM SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de “Subsecretário de Integração, Planejamento e Projetos”, DAS-4E, Matrícula n° 124.2050, ficando este automaticamente suspenso da função que anteriormente desempenhava e de participar das atividades da CODERRP.

Art. 2º Deverão ser observados os termos estabelecidos pelo Decreto n° 6.633, de 2 de agosto de 2021, em especial no que diz respeito às suas atribuições, responsabilidades e objetivos da CODERRP.

Parágrafo único. O servidor designado desempenhará suas atividades na CODERRP sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupa, fazendo jus ao recebimento de gratificação estabelecida nos termos do art. 8º, *caput*, do Decreto n° 6.633, de 2 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANGÉLICA GARCIA HENRIQUE VIEIRA**, CPF nº 104.XXX.XXX-66, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 129/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança, produzindo efeitos a partir do dia 6 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 58, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e de viagem da Secretaria de Governo, e fique sob a responsabilidade do servidor **MATHEUS ZANARDI NUNES**, Matrícula nº 124.3050, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
000 – FICHA: 0004

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 59, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da

Secretaria de Cultura e Turismo, e fique sob a responsabilidade da servidora **MARIANA DE CARVALHO STRZODA**, Matrícula nº 111.1912, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.22 – PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1002.2441
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
000 – FICHA: 0548

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em complementação à Portaria nº 981, de 23 de novembro de 2022, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA/SASDH), no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), instituída pelo Decreto nº 6.955, de 23 de novembro de 2022, a servidora **VERLAINE APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO MATOS**, ocupante do cargo em comissão de “Coordenador”, DAS-4, Matrícula nº 124.3061, para exercer a função de “Membro”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do dia 9 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão Gestora e de Aperfeiçoamento dos Cemitérios Municipais, no âmbito da Secretaria de Serviços Públicos, instituída pelo Decreto nº 6.604, de 1º de julho de 2021, prorrogada pelo Decreto nº 6.847, de 13 de junho de 2022, os servidores abaixo qualificados:

I - Presidente: **RÔMULO CÉSAR DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário de Serviços Públicos", DAS-5, Matrícula nº 124.3335;

II - Vice-Presidente: **SEBASTIÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.523;

III - Secretário: **RENATA BARCELOS SOARES BARBOSA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Serviços Públicos", DAS-4, Matrícula nº 124.3065;

IV - **RUBENS CÉSAR MIZAEL**, ocupante do cargo em comissão "Subsecretário de Serviços Públicos", DAS-4E, Matrícula nº 124.2894;

V - **MONIQUE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Serviços Públicos", DAS-4, Matrícula nº 124.3063;

VI - **VICENTE FERREIRA DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Obras e Serviços Públicos", Matrícula nº 111.2630;

VII - **EMANUEL MERCÊS**, ocupante do cargo efetivo de "Coveiro", Matrícula nº 111.2378; e

VIII - **ELISA HELENA MARIA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.1071.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 1º Membro na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a esta comissão, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 6.604/2021, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Parágrafo único. Os servidores designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, fazendo jus ao recebimento da gratificação estabelecida nos termos do art. 7º, do Decreto nº 6.604/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 3 de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial as Portarias:

I - Portaria nº 945, de 1º de julho de 2021; e

II - Portaria nº 1.068, de 1º de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 62, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para comporem o grupo de trabalho que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem o Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos (GTIRC/CGM), no âmbito da Controladoria-Geral do Município, instituída pelo Decreto nº 6.972, de 16 de janeiro de 2023, os servidores abaixo qualificados:

I - Presidente: **JORGE JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de "Controlador-Geral Adjunto", Matrícula nº 124.1980;

II - Vice-Presidente: **SIMONE FERREIRA CABRAL**, ocupante do cargo efetivo de "Auditor de Controle Interno", Matrícula nº 111.933;

III - Secretário: **MANUELLA RAMOS FIGUEIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3064;

IV - **RENATA DE OLIVEIRA PINTO RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.1028;

V - **IURI DE OLIVEIRA MEDEIROS**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.2061;

VI - **ULISSES VALENTIM SILVA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.1992; e

VII - **LAÍS DA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", DAS-3, Matrícula nº 124.3315.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 1º Membro na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a GTIRC/CGM, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 6.972, de 16 de janeiro de 2023, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3º A investidura dos servidores designados para comporem a GTIRC/CGM, será exercida pelo período de 12 (doze) meses, correspondente a 1 (um) ano, levando em consideração o vultuoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento.

Art. 4º Os servidores designados para comporem a GTIRC/CGM, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade farão jus ao recebimento de remuneração mensal à título de "jeton" fixada em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 12 (doze) ao Presidente e Vice-Presidente, 9 (nove) ao Secretário e 7 (sete) aos Membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 63, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 011/038, Matrícula nº 124.2050, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 522, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria nº 346, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos, produzindo efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de janeiro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Transportes e Mobilidade, e fique sob a responsabilidade do servidor **RAMON PESSURNO NOGUEIRA**, Matrícula nº 124.3024, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.14 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1400.2091
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
000 – FICHA: 0424

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de janeiro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e de viagem da Secretaria de Meio-Ambiente e Sustentabilidade, e fique sob a responsabilidade do servidor **TIAGO LUIZ CARDOSO**, Matrícula nº 111.2436, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.13 – PROGRAMA DE TRABALHO: 18.452.2007.2434
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
081 – FICHA: 0403

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de janeiro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 66, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e de viagem da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, e fique sob a responsabilidade da servidora **MARIA CLARA MUNIZ RAMOS MENDES**, Matrícula nº 124.2028, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.09 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2016.2177
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
000 – FICHA: 0296

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 24 de janeiro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 67, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para atender às despesas gerais e de manutenção da Biblioteca Municipal Castro Alves, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo, e fique sob a responsabilidade do servidor **VINÍCIUS DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula nº 124.2888, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.22 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1002.2456
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
000 – FICHA: 0577

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 24 de janeiro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 68, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais), para atender às despesas elencadas para Capacitação Interna do “Guia de Visita Domiciliar – GVD”, obrigatoriamente presencial para continuidade do Programa Criança Feliz, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora **LEANDRA GLORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula n° 112.837, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2023.2471
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
175 – FICHA: 0969

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 24 de janeiro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 69, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento da Controladoria-Geral do Município, e fique sob a responsabilidade do servidor **IURI DE OLIVEIRA MEDEIROS**, Matrícula n° 124.2061, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.15 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.124.1500.2082
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
000 – FICHA: 0453

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 24 de janeiro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 70, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às despesas gerais e de manutenção do Abrigo Antônio Modesto Fabello, vinculado à Secretaria de Assistência Social e

Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora **HÉRIKA FERNANDES JESUS DE SOUZA**, Matrícula n° 124.3056, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2004.2055
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
176 – FICHA: 0782

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de janeiro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 71, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e de viagem da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e fique sob a responsabilidade do servidor **ROBERTO CARVALHO PITZER**, Matrícula n° 111.1143, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
008 – FICHA: 0199

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de janeiro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 72, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender às despesas emergenciais com equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora **VALÉRIA DOS SANTOS NOEL**, Matrícula n° 111.2122, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2056
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
165 – FICHA: 0910

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, em decorrência à realização da 86ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro – CIB.RJ, com a presença dos 92 Secretários Municipais, da Secretária de Estado e do Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, e fique sob a responsabilidade da servidora **DANIELA CURDY DE CARVALHO SOUSA**, Matrícula nº 124.3149, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2162
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
101 – FICHA: 0930

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 74, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e de viagem da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade do servidor **BRUNO MUNIZ BATISTA**, Matrícula nº 111.2058, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2056
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
165 – FICHA: 0910

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 75, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender às despesas emergenciais com aquisição de vales transportes para adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade do servidor **MARCOS DA SILVA GABRIEL**, Matrícula nº 111.2818, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2999
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
200 – FICHA: 0962

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 76, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Planejamento e Execução Orçamentária (CPEO), no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto nº 6.975, de 27 de janeiro de 2023, os servidores abaixo qualificados:

I - Presidente: **RODRIGO DA SILVA SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de “Oficial Administrativo”, Matrícula nº 111.1105;

II - Vice-Presidente: **FELIPE SANTOS NEVES**, ocupante do cargo em comissão de “Subsecretário de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico”, DAS-4E, Matrícula nº 124.2934;

III - Secretário: **ROBERTO CARVALHO PITZER**, ocupante do cargo efetivo de “Oficial Administrativo”, Matrícula nº 111.1143;

IV - 2º Secretário: **FELIPE CERQUEIRA GUIDO**, ocupante do cargo em comissão de “Diretor de Saúde e Defesa Civil”, DAS-4F, Matrícula nº 124.1967;

V - 3º Secretário: **AYLA JANINE SILVA ALCÂNTARA DE MORAES**, ocupante do cargo em comissão de “Coordenador de Saúde e Defesa Civil”, DAS-4, Matrícula nº 124.3135;

VI - **ANA PAULA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de “Técnico Nível Médio – Administrativo”, Matrícula nº 111.2186;

VII - **RENATA DE OLIVEIRA PINTO RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de “Oficial Administrativo”, Matrícula nº 111.1028;

VIII - ANDERSON MARQUES ASSUMPTÃO, ocupante do cargo efetivo de “Fiscal Municipal”, Matrícula nº 111.542;

IX - SAUHAN AFFONSO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de “Assessor de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico”, DAS-3, Matrícula nº 124.3025;

X - CHLOÉ GIÁCOMO RAGAZZI, ocupante do cargo em comissão de “Assessor de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico”, DAS-3, Matrícula nº 124.1994;

XI - OSMANE VIEIRA DUARTE, ocupante do cargo efetivo de “Orientador de Disciplina”, Matrícula nº 111.2687; e

XII - BIANCA MALTA BRAGA, ocupante do cargo em comissão de “Assessor de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico”, DAS-3, Matrícula nº 124.3144.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 2º Secretário na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a CPEO, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 6.975, de 27 de janeiro de 2023, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3º A investidura dos servidores designados para comporem a CPEO, será exercida pelo período de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2023/2024, levando em consideração o vultoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento.

Art. 4º Os servidores designados para comporem a CPEO, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade farão jus ao recebimento de remuneração mensal à título de “jeton” fixada em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 20 (vinte) ao Presidente, Vice-Presidente e Secretário, e 10 (dez) aos Membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

ERRATA: PORTARIA Nº 40, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLICADA NO BIO Nº 1.829, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, NA EPIGRAFE, LEIA-SE: “PORTARIA Nº 40, DE 9 DE JANEIRO DE 2023”.

ERRATA: PORTARIA Nº 51, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLICADA NO BIO Nº 1.830, DE 19 DE JANEIRO DE 2023, NO INCISO I, DO ART. 1º, LEIA-SE: “I - Presidente: **ELISA HELENA MARIA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de “Oficial Administrativo”, Matrícula nº 111.1071”.

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1	R\$ 1,00													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.516.372,11	18.350.268,45	18.921.499,25	18.803.338,25	18.277.288,02	18.587.799,58	24.180.967,21	18.646.870,27	18.348.006,53	18.630.074,22	18.511.311,71	32.668.137,59	238.441.933,19	1.040.629,77
Pessoal Ativo	12.883.547,94	16.509.887,35	17.039.349,78	16.949.527,08	16.424.908,16	16.720.412,97	21.402.490,04	16.787.195,48	16.467.634,64	16.551.644,74	16.548.515,91	29.866.492,49	214.151.606,58	1.049.291,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.831.563,39	13.843.804,43	13.746.529,98	13.535.463,78	13.288.757,77	13.607.249,71	18.370.753,62	13.529.053,67	13.402.096,85	13.501.203,37	13.450.014,47	23.770.389,27	175.876.880,31	70.386,53
Obrigações Patronais	1.051.984,55	2.666.082,92	3.292.819,80	3.414.063,30	3.136.150,39	3.113.163,26	3.031.736,42	3.258.141,81	3.065.537,79	3.050.441,37	3.098.501,44	6.096.103,22	38.274.726,27	978.904,47
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.632.824,17	1.840.388,10	1.882.149,47	1.853.811,17	1.852.379,86	1.867.386,61	2.778.477,17	1.859.674,79	1.880.371,89	2.078.429,48	1.962.795,80	2.801.645,10	24.290.326,61	-8.661,23
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.319.954,18	1.478.587,92	1.540.667,64	1.510.704,65	1.519.590,43	1.536.844,20	2.288.474,62	1.531.015,31	1.555.920,20	1.754.319,68	1.588.382,61	2.302.718,29	19.927.179,73	-8.661,23
Pensões	312.869,99	361.793,18	341.481,83	343.106,52	332.789,43	330.542,41	490.002,55	328.659,48	324.451,69	324.109,80	374.413,19	498.926,81	4.363.146,88	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.516.372,11	18.350.268,45	18.921.499,25	18.803.338,25	18.277.288,02	18.587.799,58	24.180.967,21	18.646.870,27	18.348.006,53	18.630.074,22	18.511.311,71	32.668.137,59	238.441.933,19	1.040.629,77
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								477.311.864,0		99,98%				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)								0,00						
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)								100.000,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)								477.211.864,00						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)								239.482.562,96		50,18%				
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								286.327.118,40		60,00%				
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								272.010.762,48		57,00%				
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								257.694.406,56		54,00%				
Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA														

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

- Este Demonstrativo não foi consolidado com as informações do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo referente ao período. Demonstrativo do cálculo de apuração do limite permitido (art 71 da LRF):

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ. 12 Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					
		De exercícios anteriores	Do exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	39.868.782,6	3.438.896,1	0,0	1.484.736,9	-22.392,1		34.967.541,7	0,0	34.967.541,7
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	478.766,3	0,0	52.554,8	0,0		-531.321,1	0,0	-531.321,1
Transferências do FUNDEB	959.338,0	847,3	0,0	0,0	0,0		958.490,7	0,0	958.490,7
Outros Recursos Destinados à Educação	3.576.671,6	10.288,3	0,0	-1.707.613,1	0,0		5.273.996,4	0,0	5.273.996,4
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,0	502.459,9	0,0	0,0	0,0		-502.459,9	0,0	-502.459,9
Outros Recursos Destinados à Saúde	34.707.748,5	2.061.024,6	0,0	644.754,4	0,0		32.001.969,5	0,0	32.001.969,5
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	20.880,9	0,0	130.485,7	0,0		-151.366,6	0,0	-151.366,6
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	625.024,5	364.628,8	0,0	2.364.555,1	-22.392,1		-2.081.767,3	0,0	-2.081.767,3
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	25.414.256,2	1.404.080,8	0,0	2.675.788,3	23.003,1		21.311.384,0	0,0	21.311.384,0
Recursos Ordinários	8.381.159,4	1.702.303,3	0,0	2.582.756,1	23.003,1		4.073.096,9	0,0	4.073.096,9
Outros Recursos não vinculados	17.033.096,8	-298.222,5	0,0	93.032,2	0,0		17.238.287,1	0,0	17.238.287,1
TOTAL (III) = (I) + (II)	65.283.038,8	4.842.976,9	0,0	4.160.525,2	611,0		56.278.925,7	0,0	56.278.925,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GETULIO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/01/2023 17:36h

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		477.311.864,0	
Receita Corrente Líquida Ajustada		477.211.864,0	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		239.482.563,0	50,18 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)		286.327.118,4	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		272.010.762,5	57,00 %
Limite de Alerta		257.694.406,6	54,00 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-52.354.598,8	-10,97 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		572.774.236,8	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		76.369.898,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		33.411.830,5	7,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0	56.278.925,7

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA
Nota :

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

DESPESA COM PESSOAL													DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS				
														LIQUIDADAS																
														Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ.12Meses				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														14.516.372,11	18.350.268,45	18.921.499,25	18.803.338,25	18.277.288,02	18.587.799,58	24.180.967,21	18.646.870,27	18.348.006,53	18.630.074,22	18.511.311,71	32.668.137,59	238.441.933,19	1.040.629,77			
Pessoal Ativo														12.883.547,94	16.509.887,35	17.039.349,78	16.949.527,08	16.424.908,16	16.720.412,97	21.402.490,04	16.787.195,48	16.467.634,64	16.551.644,74	16.548.515,91	29.866.492,49	214.151.606,58	1.049.291,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis														11.831.563,39	13.843.804,43	13.746.529,98	13.535.463,78	13.288.757,77	13.607.249,71	18.370.753,62	13.529.053,67	13.402.096,85	13.501.203,37	13.450.014,47	23.770.389,27	175.876.880,31	70.386,53			
Obrigações Patronais														1.051.984,55	2.666.082,92	3.292.819,80	3.414.063,30	3.136.150,39	3.113.163,26	3.031.736,42	3.258.141,81	3.065.537,79	3.050.441,37	3.098.501,44	6.096.103,22	38.274.726,27	978.904,47			
Benefícios Previdenciários														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionista														1.632.824,17	1.840.381,10	1.882.149,47	1.853.811,17	1.852.379,86	1.867.386,61	2.778.477,17	1.859.674,79	1.880.371,89	2.078.429,48	1.962.795,80	2.801.645,10	24.290.326,61	-8.661,23			
Aposentadorias, Reservas e Reformas														1.319.954,18	1.478.587,92	1.540.667,64	1.510.704,65	1.519.590,43	1.536.844,20	2.288.474,62	1.531.015,31	1.555.920,20	1.754.319,68	1.588.382,61	2.302.718,29	19.927.179,73	-8.661,23			
Pensões														312.869,99	361.793,18	341.481,83	343.106,52	332.789,43	330.542,41	490.002,55	328.659,48	324.451,69	324.109,80	374.413,19	498.926,81	4.363.146,88	0,00			
Outros Benefícios Previdenciários														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)														14.516.372,11	18.350.268,45	18.921.499,25	18.803.338,25	18.277.288,02	18.587.799,58	24.180.967,21	18.646.870,27	18.348.006,53	18.630.074,22	18.511.311,71	32.668.137,59	238.441.933,19	1.040.629,77			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR							% SOBRE A RCL AJUSTADA									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														477.311.864,0							99,98%									
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)														0,00																
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														100.000,00																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)														477.211.864,00																
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														239.482.562,96							50,18%									
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														257.694.406,56							54,00%									
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														244.809.686,23							51,30%									
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														231.924.965,90							48,60%									
Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA																														
Nota :																														
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo cancelamento e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.																														

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1		R\$ 1,00												
DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS		DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL														
REGISTRO PATRIMONIAL		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	86.902.430,7	89.332.286,1	85.287.652,4	7.729.394,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	71.395.291,2	75.161.009,8	72.647.920,7	1.885.223,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	71.395.291,2	75.161.009,8	72.647.920,7	1.885.223,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	62.882.251,4	62.214.694,1	61.289.822,8	0,0
De Demais Contribuições Sociais	70.157,5	70.157,5	70.157,5	0,0
Do FGTS	2.054.989,2	1.976.689,6	1.929.435,2	1.885.223,0
Com Instituição Não Financeira	6.387.893,1	10.899.468,6	9.358.505,2	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	15.507.139,5	14.171.276,3	12.639.731,7	5.844.171,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	42.082.310,5	55.728.004,9	83.158.550,9	60.083.992,8
Disponibilidade de Caixa	42.082.310,5	55.728.004,9	83.158.550,9	60.083.992,8
Disponibilidade de Caixa Bruto	61.387.756,6	61.482.057,5	88.851.436,9	65.283.038,7
(-) Restos a Pagar Processados	11.976.827,7	5.398.381,7	5.312.724,2	5.194.793,1
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.328.618,4	355.670,9	380.161,8	4.252,8
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	44.820.120,2	33.604.281,2	2.129.101,5	-52.354.598,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	406.112.358,0	414.481.723,3	472.051.962,7	477.311.864,0
(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	406.112.358,0	414.481.723,3	472.051.962,7	477.311.864,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	21,40 %	21,55 %	18,07 %	1,62 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	11,04 %	8,11 %	0,45 %	-10,97 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	375.044,3	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	29.273.470,9	17.402.119,6	9.872.023,4	4.168.282,8
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	406.112.358,0	414.481.723,3	472.051.962,7	477.311.864,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4		R\$1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre		
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)	
Mobiliária	0,0	0,0	
Interna	0,0	0,0	
Externa	0,0	0,0	
Contratual	0,0	0,0	
Interna	0,0	0,0	
Empréstimos	0,0	0,0	
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0	
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0	
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0	
Externa	0,0	0,0	
Empréstimos	0,0	0,0	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0	
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0	
TOTAL (III)	0,0	0,0	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		477.311.864,00	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)		76.369.898,24	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>		68.732.908,42	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL		0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		33.411.830,48	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--	
Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA			
Nota :			

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (I) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	39.868.782,6	3.438.896,1	0,0	1.484.736,9	0,0		34.945.149,6	0,0	0,0	34.945.149,6
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	478.766,3	0,0	52.554,8	0,0		-531.321,1	0,0	0,0	-531.321,1
Transferências do FUNDEB	959.338,0	847,3	0,0	0,0	0,0		958.490,7	0,0	0,0	958.490,7
Outros Recursos Destinados à Educação	3.576.671,6	10.288,3	0,0	-1.707.613,1	0,0		5.273.996,4	0,0	0,0	5.273.996,4
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,0	502.459,9	0,0	0,0	0,0		-502.459,9	0,0	0,0	-502.459,9
Outros Recursos Destinados à Saúde	34.707.748,5	2.061.024,6	0,0	644.754,4	0,0		32.001.969,5	0,0	0,0	32.001.969,5
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	20.880,9	0,0	130.485,7	0,0		-151.366,6	0,0	0,0	-151.366,6
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	625.024,5	364.628,8	0,0	2.364.555,1	0,0		-2.104.159,4	0,0	0,0	-2.104.159,4
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	25.407.514,5	1.404.080,8	0,0	2.672.355,0	0,0		21.331.078,7	0,0	0,0	21.331.078,7
Recursos Ordinários	8.381.159,4	1.702.303,3	0,0	2.579.322,8	0,0		4.099.533,3	0,0	0,0	4.099.533,3
Outros Recursos não vinculados	17.026.355,1	-298.222,5	0,0	93.032,2	0,0		17.231.545,4	0,0	0,0	17.231.545,4
TOTAL (III) = (I) + (II)	65.276.297,1	4.842.976,9	0,0	4.157.091,9	0,0		56.276.228,3	0,0	0,0	56.276.228,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GETULIO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/01/2023 17:34h

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		477.311.864,0	
Receita Corrente Líquida Ajustada		477.211.864,0	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		239.482.563,0	50,18 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		257.694.406,6	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		244.809.686,2	51,30 %
Limite de Alerta		231.924.965,9	48,60 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-52.354.598,8	-10,97 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		572.774.236,8	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		76.369.898,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		33.411.830,5	7,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0	56.276.228,3

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GETULIO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §							R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	424.620.877,4	424.620.877,4	86.498.293,8	20,4	500.216.529,4	117,8	-75.595.652,0
RECEITAS CORRENTES	383.014.034,4	383.014.034,4	85.730.629,6	22,4	478.631.766,2	125,0	-95.617.731,8
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.571.019,0	56.571.019,0	12.553.808,0	22,2	71.965.033,8	127,2	-15.394.014,8
Impostos	54.698.569,0	54.698.569,0	11.164.840,7	20,4	66.262.617,5	121,1	-11.564.048,5
Taxas	1.872.450,0	1.872.450,0	1.388.967,3	74,2	5.702.416,3	304,5	-3.829.966,3
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	6.750.000,0	6.750.000,0	712.971,5	10,6	6.923.886,6	102,6	-173.886,6
Contribuições Sociais	50.000,0	50.000,0	237.552,6	475,1	1.319.902,2	2.639,8	-1.269.902,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	6.700.000,0	6.700.000,0	475.418,9	7,1	5.603.984,4	83,6	1.096.015,6
RECEITA PATRIMONIAL	1.234.397,8	1.234.397,8	1.051.151,1	85,2	6.934.670,3	561,8	-5.700.272,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	300,0	300,0	4.000,0	1.333,3	23.000,0	7.666,7	-22.700,0
Valores Mobiliários	1.234.097,8	1.234.097,8	992.792,2	80,4	6.857.311,4	555,7	-5.623.213,6
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	36.982.948,0	36.982.948,0	7.258.127,4	19,6	42.396.117,7	114,6	-5.413.169,7
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	36.982.948,0	36.982.948,0	7.258.127,4	19,6	42.396.117,7	114,6	-5.413.169,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	278.261.744,6	278.261.744,6	63.685.848,2	22,9	348.434.366,6	125,2	-70.172.622,0
Transferências da União e de suas Entidades	136.159.264,6	136.159.264,6	33.233.788,5	24,4	195.924.274,8	143,9	-59.765.010,2
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	93.661.480,0	93.661.480,0	21.112.113,4	22,5	97.196.580,4	103,8	-3.535.100,4
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	734.400,0	0,0	1.836.000,0	0,0	-1.836.000,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	48.441.000,0	48.441.000,0	8.605.546,2	17,8	53.477.511,3	110,4	-5.036.511,3
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.213.925,0	3.213.925,0	468.723,4	14,6	1.977.691,3	61,5	1.236.233,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	557.400,0	557.400,0	25.364,2	4,6	336.001,9	60,3	221.398,1
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,0	75.000,0	27.334,2	36,4	186.829,9	249,1	-111.829,9
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	2.581.525,0	2.581.525,0	416.025,0	16,1	1.454.859,5	56,4	1.126.665,5
RECEITAS DE CAPITAL	41.606.843,0	41.606.843,0	767.664,2	1,8	21.584.763,2	51,9	20.022.079,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	3.563.393,0	3.563.393,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.563.393,0
Alienação de Bens Móveis	63.393,0	63.393,0	0,0	0,0	0,0	0,0	63.393,0
Alienação de Bens Imóveis	3.500.000,0	3.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.500.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.043.450,0	38.043.450,0	767.664,2	2,0	21.584.763,2	56,7	16.458.686,8
Transf. da União e de suas Entidades	35.043.450,0	35.043.450,0	510.664,2	1,5	5.433.326,1	15,5	29.610.123,9
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	3.000.000,0	3.000.000,0	257.000,0	8,6	16.151.437,2	538,4	-13.151.437,2
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	424.620.877,4	424.620.877,4	86.498.293,8	20,4	500.216.529,4	117,8	-75.595.652,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	424.620.877,4	424.620.877,4	86.498.293,8	20,4	500.216.529,4	117,8	-75.595.652,0
DEFICIT					8.929.825,5		
TOTAL (VII) = (V+VI)	424.620.877,4	424.620.877,4	86.498.293,8	20,4	509.146.354,9	119,9	-84.525.477,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA
SIGFIS - Versão 2022 Data de l

Data de Emissão: 30/01/2023 17:31h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
	(d)	(e)	No Bimestre	Até 12/2022 (f)		No Bimestre	Até 12/2022 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	424.620.877,5	563.421.903,1	57.351.871,4	509.146.354,9	54.275.548,2	106.638.764,4	475.900.289,1	87.521.614,0	466.112.873,6	33.246.065,8
DESPESAS CORRENTES	344.577.119,5	502.138.751,9	55.161.389,5	470.809.549,3	31.329.202,6	97.647.906,3	444.501.015,4	57.637.736,5	436.831.971,4	26.308.533,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.155.212,4	270.428.023,2	39.324.607,5	250.403.444,5	20.024.578,7	53.622.584,4	249.362.814,7	21.065.208,5	249.132.449,9	1.040.629,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	501.276,7	655,7	0,0	0,0	655,7	0,0	0,0	655,7	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.920.630,3	231.710.072,9	15.836.782,0	220.406.104,8	11.303.968,1	44.025.321,9	195.138.200,7	36.571.872,2	187.699.521,5	25.267.904,1
DESPESAS DE CAPITAL	77.503.948,0	61.282.984,0	2.190.481,9	38.336.805,6	22.946.178,4	8.990.858,1	31.399.273,7	29.883.710,3	29.280.902,2	6.937.531,9
INVESTIMENTOS	60.803.670,2	39.809.169,6	2.140.792,1	17.231.206,3	22.577.963,3	4.516.681,0	10.293.674,4	29.515.495,2	8.175.302,8	6.937.531,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	10.365.995,0	-166.000,0	10.000.000,0	365.995,0	2.766.000,0	10.000.000,0	365.995,0	10.000.000,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.700.277,8	11.107.819,4	215.689,8	11.105.599,4	2.220,0	1.708.177,2	11.105.599,4	2.220,0	11.105.599,4	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.539.810,0	167,2	0,0	0,0	167,2	0,0	0,0	167,2	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VII+IX)	424.620.877,5	563.421.903,1	57.351.871,4	509.146.354,9	54.275.548,2	106.638.764,4	475.900.289,1	87.521.614,0	466.112.873,6	33.246.065,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	424.620.877,5	563.421.903,1	57.351.871,4	509.146.354,9	54.275.548,2	106.638.764,4	475.900.289,1	87.521.614,0	466.112.873,6	33.246.065,8
SUPERAVIT (XIII)				0,0			24.316.240,3		34.103.655,8	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	424.620.877,5	563.421.903,1	57.351.871,4	509.146.354,9		106.638.764,4	500.216.529,4		500.216.529,4	33.246.065,8
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	PROCESSADOS
	(d)	(e)	No Bimestre	Até 12/2022 (f)		No Bimestre	Até 12/2022 (h)			
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/01/2023 17:31h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

RS1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2022 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	424.620.877,4	563.521.903,1	57.351.871,4	509.146.354,9	100,0	54.375.548,2	106.638.764,4	475.900.289,2	100,0	87.621.613,9	33.246.065,8
Legislativa	13.195.000,0	14.785.840,4	2.301.808,6	13.822.445,6	2,7	963.394,8	3.021.235,4	13.822.445,6	2,9	963.394,8	0,0
Ação Legislativa	13.195.000,0	14.785.840,4	2.301.808,6	13.822.445,6	2,7	963.394,8	3.021.235,4	13.822.445,6	2,9	963.394,8	0,0
Administração	105.565.590,8	146.930.031,1	14.011.892,1	139.074.635,0	27,3	7.855.396,1	30.985.549,7	135.018.263,5	28,4	11.911.767,6	4.056.371,5
Administração Geral	75.650.167,5	116.324.906,8	13.732.745,0	109.121.487,6	21,4	7.203.419,2	24.615.689,4	105.253.694,2	22,1	11.071.212,6	3.867.793,4
Controle Interno	65.000,0	227.716,0	31.467,2	210.058,1	0,0	17.657,9	70.479,3	209.601,9	0,0	18.114,1	456,2
Formação de Recursos Humanos	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração de Receitas	29.814.423,4	30.376.060,3	247.679,9	29.743.089,3	5,8	632.971,1	6.299.381,0	29.554.967,4	6,2	821.092,9	188.121,8
Comunicação Social	30.000,0	1.348,0	0,0	0,0	0,0	1.348,0	0,0	0,0	0,0	1.348,0	0,0
Segurança Pública	836.000,0	168.995,5	9.585,0	44.829,0	0,0	124.166,5	8.328,1	26.356,8	0,0	142.638,7	18.472,2
Informação e Inteligência	836.000,0	168.995,5	9.585,0	44.829,0	0,0	124.166,5	8.328,1	26.356,8	0,0	142.638,7	18.472,2
Assistência Social	1.794.577,2	5.935.209,6	699.720,7	3.555.321,0	0,7	2.379.888,7	1.276.054,7	3.014.714,0	0,6	2.920.495,6	540.606,9
Assistência ao Idoso	78.000,0	78.000,0	0,0	13.778,0	0,0	64.222,0	3.000,0	8.000,0	0,0	70.000,0	5.778,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.592,0	159.493,0	72.498,5	125.589,6	0,0	33.903,4	94.127,5	121.069,3	0,0	38.423,7	4.520,3
Assistência Comunitária	1.576.985,2	5.697.716,6	627.222,2	3.415.953,4	0,7	2.281.763,3	1.178.927,2	2.885.644,7	0,6	2.812.071,9	530.308,6
Saúde	105.630.571,0	171.407.281,6	20.432.179,0	153.653.566,9	30,2	17.753.714,7	29.125.296,5	140.693.692,9	29,6	30.713.588,7	12.959.874,0
Administração Geral	25.743.880,0	41.587.878,7	7.193.297,5	40.185.793,1	7,9	1.402.085,6	10.546.817,9	39.127.965,9	8,2	2.459.912,8	1.057.827,2
Atenção Básica	25.190.624,4	41.802.353,0	676.370,9	39.220.597,6	7,7	2.581.755,4	3.884.672,8	34.247.320,0	7,2	7.555.033,0	4.973.277,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.555.512,6	83.335.065,1	12.345.665,3	69.996.796,2	13,7	13.338.268,9	12.950.426,5	64.023.802,3	13,5	19.311.262,8	5.972.993,9
Suporte Profilático e Terapêutico	1.937.154,0	2.234.154,0	35.613,4	2.216.323,1	0,4	17.830,9	646.173,4	1.596.667,8	0,3	637.486,2	619.655,3
Vigilância Sanitária	299.000,0	519.255,0	-3.000,0	320.554,0	0,1	198.701,0	64.800,0	155.554,0	0,0	363.701,0	165.000,0
Vigilância Epidemiológica	1.904.400,0	1.928.575,8	184.232,0	1.713.502,9	0,3	215.073,0	1.032.405,9	1.542.382,9	0,3	386.193,0	171.120,0
Trabalho	18.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empregabilidade	13.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	77.322.453,4	112.378.947,5	12.094.311,1	97.898.865,5	19,2	14.480.082,1	22.841.063,2	94.089.372,3	19,8	18.289.575,2	3.809.493,1
Ensino Fundamental	62.473.605,0	88.448.741,3	11.963.548,4	78.651.525,1	15,4	9.797.216,3	19.339.377,1	75.642.977,6	15,9	12.805.763,8	3.008.547,5
Ensino Profissional	289.848,4	198.848,3	0,0	169.517,4	0,0	29.330,9	114.602,8	152.489,4	0,0	46.358,9	17.028,0
Ensino Superior	80.000,0	19.900,0	2.700,0	11.100,0	0,0	8.800,0	2.700,0	11.100,0	0,0	8.800,0	0,0
Educação Infantil	13.294.900,0	22.825.286,7	20.133,8	18.230.172,8	3,6	4.595.113,9	3.143.548,9	17.448.135,8	3,7	5.377.150,9	782.037,0
Educação de Jovens e Adultos	120.000,0	45.453,4	-6.181,7	35.210,8	0,0	10.242,6	5.727,2	34.068,8	0,0	11.384,6	1.142,0
Educação Especial	350.000,0	697.737,8	114.110,6	665.459,4	0,1	32.278,4	235.107,1	664.720,8	0,1	33.017,0	738,6
Educação Básica	714.100,0	142.980,0	0,0	135.880,0	0,0	7.100,0	0,0	135.880,0	0,0	7.100,0	0,0
Cultura	10.683.796,7	4.694.951,1	1.217.625,5	3.930.728,5	0,8	764.222,6	1.054.043,1	1.948.005,5	0,4	2.746.945,6	1.982.723,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	2.004.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0
Difusão Cultural	8.679.796,7	4.691.951,1	1.217.625,5	3.930.728,5	0,8	761.222,6	1.054.043,1	1.948.005,5	0,4	2.743.945,6	1.982.723,0
Urbanismo	67.401.805,1	53.188.248,7	1.226.871,4	48.030.879,9	9,4	5.157.368,8	9.505.974,3	42.423.305,4	8,9	10.764.943,3	5.607.574,5
Administração Geral	357.545,1	357.545,1	357.545,1	357.545,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	357.545,1	357.545,1
Infra-estrutura Urbana	45.768.900,0	27.125.673,2	1.049.850,9	22.937.697,5	4,5	4.187.975,7	4.643.002,7	20.084.833,1	4,2	7.040.840,2	2.852.864,4
Serviços Urbanos	21.275.360,0	25.705.030,4	-180.524,5	24.735.637,3	4,9	969.393,1	4.862.971,7	22.338.472,4	4,7	3.366.558,1	2.397.165,0
Habitação	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Habitação Urbana	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento	37.500.000,0	45.464.574,3	3.962.168,3	43.200.867,7	8,5	2.263.706,6	6.954.661,3	42.117.412,3	8,9	3.347.162,0	1.083.455,4
Saneamento Básico Urbano	37.500.000,0	45.464.574,3	3.962.168,3	43.200.867,7	8,5	2.263.706,6	6.954.661,3	42.117.412,3	8,9	3.347.162,0	1.083.455,4
Gestão Ambiental	460.000,0	1.382.892,1	127.260,0	1.113.736,7	0,2	269.155,4	486.629,6	834.801,7	0,2	548.090,4	278.935,0
Preservação e Conservação Ambiental	281.000,0	1.336.622,1	127.260,0	1.111.136,7	0,2	225.485,4	486.629,6	832.201,7	0,2	504.420,4	278.935,0
Controle Ambiental	100.000,0	17.270,0	0,0	0,0	0,0	17.270,0	0,0	0,0	0,0	17.270,0	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	79.000,0	29.000,0	0,0	2.600,0	0,0	26.400,0	0,0	2.600,0	0,0	26.400,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2022 (d)	% (d/total d)		
Agricultura	298.000,0	2.077.255,7	-18,0	1.846.798,0	0,4	230.457,7	7.367,0	10.065,0	0,0	2.067.190,7	1.836.733,0
Promoção da Produção Vegetal	180.000,0	30.380,0	0,0	10.380,0	0,0	20.000,0	5.380,0	5.380,0	0,0	25.000,0	5.000,0
Promoção da Produção Animal	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0
Defesa Sanitária Animal	115.000,0	50.000,0	-18,0	4.928,0	0,0	45.072,0	1.987,0	4.685,1	0,0	45.315,0	243,0
Extensão Rural	2.000,0	1.995.875,7	0,0	1.831.490,0	0,4	164.385,7	0,0	0,0	0,0	1.995.875,7	1.831.490,0
Organização Agrária	250.000,0	51.849,9	0,0	51.849,9	0,0	0,0	0,0	51.849,9	0,0	0,0	0,0
Educação Infantil	250.000,0	51.849,9	0,0	51.849,9	0,0	0,0	0,0	51.849,9	0,0	0,0	0,0
Comércio e Serviços	31.000,0	125.220,4	0,0	23.384,0	0,0	101.836,4	4.000,0	11.176,0	0,0	114.044,4	12.208,0
Promoção Comercial	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Financeiros	30.000,0	125.220,4	0,0	23.384,0	0,0	101.836,4	4.000,0	11.176,0	0,0	114.044,4	12.208,0
Transporte	1.000,0	1.138.147,9	1.138.147,9	1.138.147,9	0,2	0,0	1.138.147,9	1.138.147,9	0,2	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	0,0	1.138.147,9	1.138.147,9	1.138.147,9	0,2	0,0	1.138.147,9	1.138.147,9	0,2	0,0	0,0
Transporte Rodoviário	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	1.092.273,4	3.792.289,9	130.319,8	1.760.299,4	0,3	2.031.990,5	230.413,7	700.680,2	0,1	3.091.609,7	1.059.619,1
Desporto de Rendimento	121.000,0	135.661,4	25.651,4	102.509,1	0,0	33.152,3	40.617,4	88.800,7	0,0	46.860,8	13.708,4
Desporto Comunitário	904.273,4	3.624.628,5	104.668,4	1.657.790,3	0,3	1.966.838,2	189.796,2	611.879,5	0,1	3.012.748,9	1.045.910,8
Lazer	67.000,0	32.000,0	0,0	0,0	0,0	32.000,0	0,0	0,0	0,0	32.000,0	0,0
Reserva de Contingência	2.539.810,0	167,2	0,0	0,0	0,0	167,2	0,0	0,0	0,0	167,2	0,0
Reserva de Contingência	2.539.810,0	167,2	0,0	0,0	0,0	167,2	0,0	0,0	0,0	167,2	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	424.620.877,4	563.521.903,1	57.351.871,4	509.146.354,9	100,00	54.375.548,2	106.638.764,4	475.900.289,2	100,00	87.621.613,9	33.246.065,8

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2022 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimest	Até 12/2022 (d)	% (d/total d)		

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3												R\$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	33.101.691,1	37.320.146,2	37.952.397,7	42.011.524,7	49.459.136,5	58.486.587,4	42.197.640,3	37.276.332,9	41.408.779,1	36.521.228,8	39.439.860,8	50.766.290,5	505.941.616,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.154.726,0	3.476.323,1	4.381.133,4	7.295.288,5	13.657.344,1	5.588.526,2	5.323.912,6	4.821.089,1	5.361.822,0	5.351.060,9	5.247.671,3	7.306.136,7	71.965.033,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	577.973,8	547.096,8	563.757,3	2.605.495,8	10.050.987,2	1.336.701,0	1.215.428,0	1.173.792,1	1.087.371,3	1.115.676,0	1.290.957,6	2.192.450,8	23.757.687,7
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	135.624,7	1.877.872,6	1.976.632,8	2.026.973,3	3.480.277,6	1.976.317,3	2.138.503,4	2.000.871,7	2.524.008,6	2.236.903,6	2.266.261,5	2.304.602,4	24.944.849,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	13.728,3	94.909,8	136.792,6	186.538,6	411.937,6	240.910,3	123.778,8	220.435,8	147.363,3	137.286,8	187.898,3	221.752,6	2.123.332,8
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.594.101,5	673.570,1	1.358.964,3	1.994.996,7	-504.168,1	1.302.873,4	1.481.666,2	1.047.201,8	1.328.761,0	1.407.382,1	1.176.398,7	1.515.751,7	15.377.499,4
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	833.297,7	282.873,8	344.986,4	481.284,1	218.309,8	731.724,2	364.536,2	378.787,7	274.317,8	453.812,4	326.155,2	1.071.579,2	5.761.664,5
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	721.110,0	601.903,7	582.191,1	695.301,3	647.367,3	680.649,4	603.645,7	553.242,6	563.823,3	561.681,0	580.529,6	132.441,9	6.923.886,9
RECEITA PATRIMONIAL	358.731,7	401.052,9	457.240,5	316.450,4	708.051,6	269.127,6	1.050.172,7	883.508,8	736.677,5	702.505,7	674.265,3	376.885,8	6.934.670,5
Rendimentos de Aplicação Financeira	358.731,7	399.052,9	455.240,5	314.450,4	705.551,6	267.127,6	1.048.172,7	881.508,8	736.177,5	698.505,7	672.265,3	320.529,9	6.857.311,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.500,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	500,0	4.000,0	2.000,0	56.358,9	77.358,9
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	3.407.239,4	3.324.792,0	3.684.656,4	3.489.983,6	3.650.153,8	3.508.942,6	3.424.384,5	3.773.251,5	3.376.471,9	3.498.114,6	3.472.511,1	3.785.616,2	42.396.117,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.381.489,1	29.282.866,2	28.707.397,2	30.056.778,8	29.727.320,0	48.265.514,3	32.514.839,1	27.083.964,2	31.264.951,6	26.297.725,8	29.165.234,4	38.996.135,6	375.744.216,3
Cota-Parte do FPM	4.430.419,6	6.184.492,1	3.749.290,1	4.444.236,4	4.943.769,4	4.625.839,7	6.226.089,3	4.523.590,7	4.166.161,4	3.963.961,7	4.981.978,2	7.740.995,2	59.980.823,8
Cota-Parte do ICMS	5.727.950,3	6.233.828,7	5.288.343,7	5.941.867,6	6.570.474,3	6.510.792,3	5.848.514,6	5.394.893,6	6.510.755,1	4.638.174,8	5.917.876,1	5.293.546,1	69.877.017,2
Cota-Parte do IPVA	1.102.458,9	3.336.505,8	1.377.841,9	1.142.270,6	671.475,1	437.160,0	347.206,0	351.186,5	254.692,8	266.049,1	294.498,1	329.183,6	9.910.528,4
Cota-Parte do ITR	2.357,9	1.473,9	2.730,3	6.151,6	3.294,2	6.092,8	4.066,9	3.520,0	6.755,8	38.647,5	6.071,7	5.363,7	86.526,3
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	171.778,9	165.268,0	168.127,4	165.866,1	114.101,8	130.858,5	143.304,3	99.899,5	151.097,2	157.204,9	109.328,7	141.134,1	1.717.969,4
Transferências do FUNDEB	4.936.289,1	5.268.511,7	4.648.624,8	4.386.782,9	4.792.658,0	4.549.494,4	4.147.842,7	3.999.018,8	4.499.326,5	3.643.416,3	4.454.731,3	4.150.814,9	53.477.511,2
Outras Transferências Correntes	8.010.234,4	8.092.786,0	13.472.439,2	13.969.603,6	12.631.547,2	32.005.276,6	15.797.815,3	12.711.855,1	15.676.162,8	13.590.271,5	13.400.750,3	21.335.098,0	180.693.840,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.395,0	233.208,4	139.779,0	157.722,1	1.068.899,8	173.827,4	-719.314,3	161.276,8	105.032,9	110.140,9	299.649,1	169.074,3	1.977.691,4
DEDUÇÕES (II)	2.475.776,7	3.287.792,3	2.200.704,7	2.388.733,9	2.554.360,3	2.454.769,9	2.158.028,6	2.170.974,3	2.313.631,5	1.911.905,5	2.360.408,1	2.352.666,2	28.629.752,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	172.002,3	84.700,2	89.764,8	103.113,6	100.176,0	119.126,6	102.468,2	102.932,1	102.318,2	105.747,6	105.110,7	132.441,9	1.319.902,2
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.303.774,4	3.203.092,1	2.110.939,9	2.285.620,3	2.454.184,3	2.335.643,3	2.055.560,4	2.068.042,2	2.211.313,3	1.806.157,9	2.255.297,4	2.220.224,3	27.309.849,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	30.625.914,4	34.032.353,9	35.751.693,0	39.622.790,8	46.904.776,2	56.031.817,5	40.039.611,7	35.105.358,6	39.095.147,6	34.609.323,3	37.079.452,7	48.413.624,3	477.311.864,0
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)	30.625.914,4	34.032.353,9	35.751.693,0	39.622.790,8	46.904.776,2	56.031.817,5	40.039.611,7	35.105.358,6	39.095.147,6	34.609.323,3	37.079.452,7	48.413.624,3	477.311.864,0
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166,§ 16,da CF)(VI)	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	30.625.914,4	34.032.353,9	35.651.693,0	39.622.790,8	46.904.776,2	56.031.817,5	40.039.611,7	35.105.358,6	39.095.147,6	34.609.323,3	37.079.452,7	48.413.624,3	477.211.864,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 477.311.864,00

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até 6º Bim/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	50.000,0	1.319.902,2			
Receitas de Contribuições dos Segurados	50.000,0	1.319.902,2			
Civil	50.000,0	1.319.902,2			
Ativo	0,0	0,0			
Inativo	50.000,0	1.319.902,2			
Pensionista	0,0	0,0			
Militar	0,0	0,0			
Ativo	0,0	0,0			
Inativo	0,0	0,0			
Pensionista	0,0	0,0			
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0			
Civil	0,0	0,0			
Ativo	0,0	0,0			
Inativo	0,0	0,0			
Pensionista	0,0	0,0			
Militar	0,0	0,0			
Ativo	0,0	0,0			
Inativo	0,0	0,0			
Pensionista	0,0	0,0			
Receita Patrimonial	0,0	0,0			
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0			
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0			
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0			
Receita de Serviços	0,0	0,0			
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0			
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0			
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0			
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0			
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0			
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	50.000,0	1.319.902,2			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RPNP
		Até 6º Bim/2022	Até 6º Bim/2022	Até 6º Bim/2022	No Exercício
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	50.000,0	1.319.902,2	1.319.902,2	1.319.902,2	0,0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0			
Outros Aportes RPPS		0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Até 6º Bim/2022			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0			
Investimentos e Aplicações		0,0			
Outros Bens e Direitos		0,0			
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		0,0			

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 6º Bim/2022			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0			
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0			
Civil	0,0	0,0	0,0			
Ativo	0,0	0,0	0,0			
Inativo	0,0	0,0	0,0			
Pensionista	0,0	0,0	0,0			
Militar	0,0	0,0	0,0			
Ativo	0,0	0,0	0,0			
Inativo	0,0	0,0	0,0			
Pensionista	0,0	0,0	0,0			
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0			
Civil	0,0	0,0	0,0			
Ativo	0,0	0,0	0,0			
Inativo	0,0	0,0	0,0			
Pensionista	0,0	0,0	0,0			
Militar	0,0	0,0	0,0			
Ativo	0,0	0,0	0,0			
Inativo	0,0	0,0	0,0			
Pensionista	0,0	0,0	0,0			
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0			
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0			
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0			
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0			
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0			
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0			
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0			
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0			
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0			
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0			

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2022	6º Bim/2022	6º Bim/2022	6º Bim/2022
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,0	
Recursos para Formação de Reserva		0,0	

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0	
Investimentos e Aplicações		0,0	
Outro Bens e Direitos		0,0	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 6º Bim/2022
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RPNP
			Até 6º Bim/2022	6º Bim/2022	6º Bim/2022	6º Bim/2022
Despesas Correntes (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-----

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
Aposentadorias	19.659.615,2	19.659.615,2	19.659.615,2	19.659.615,2	0,0
Pensões	4.363.146,9	4.363.146,9	4.363.146,9	4.363.146,9	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	24.022.762,1	24.022.762,1	24.022.762,1	24.022.762,1	0,0

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6bR\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 31/Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	86.902.430,70	7.729.394,00
DEDUÇÕES (XXIX)	49.410.928,90	60.088.245,60
Disponibilidade de Caixa	49.410.928,90	60.088.245,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.387.756,60	65.283.038,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	11.976.827,70	5.194.793,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	37.491.501,80	-52.358.851,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	89.850.353,40	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	6.782.034,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	83.068.318,80	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	76.211.007,40	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a		ACIMA DA LINHA				R\$1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2022				
			RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS CORRENTES (I)		383.014.034,4	478.631.766,2				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		56.571.019,0	71.965.033,8				
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)		19.530.000,0	23.757.687,8				
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		21.145.000,0	24.944.849,5				
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)		2.250.000,0	2.123.332,7				
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		11.400.000,0	15.377.499,3				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.246.019,0	5.761.664,5				
Contribuições		6.750.000,0	6.923.886,6				
Receita Patrimonial		1.234.397,8	6.934.670,3				
Aplicações Financeiras (II)		1.234.097,8	6.857.311,4				
Outras Receitas Patrimoniais		300,0	77.358,9				
Transferências Correntes¹		278.261.744,6	348.434.366,6				
Cota Parte FPM (80%)		36.000.000,0	48.918.246,8				
Cota Parte ICMS (80%)		56.240.000,0	55.972.749,2				
Cota Parte IPVA (80%)		6.720.000,0	7.928.422,7				
Cota Parte ITR (80%)		41.600,0	69.221,1				
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)		0,0	0,0				
L.C. Nº 61/89		1.760.000,0	1.374.375,6				
Transferências do FUNDEB		48.441.000,0	53.477.511,3				
Outras Transferências Correntes		129.059.144,6	180.693.839,9				
Demais Receitas Correntes		40.196.873,0	44.373.808,9				
Outras Receitas Financeiras (III)		0,0	0,0				
Receitas Correntes Restantes		40.196.873,0	44.373.808,9				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)		381.779.936,6	471.774.454,8				
RECEITAS DE CAPITAL (V)		41.606.843,0	21.584.763,2				
Operações de Crédito (VI)		0,0	0,0				
Amortização de Empréstimos (VII)		0,0	0,0				
Alienação de Bens		3.563.393,0	0,0				
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)		0,0	0,0				
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,0	0,0				
Outras Alienações de bens		3.563.393,0	0,0				
Transferências de Capital		38.043.450,0	21.584.763,2				
Convênios		31.000.000,0	496.357,2				
Outras Transferências de Capital		7.043.450,0	21.088.406,0				
Outras Receitas de Capital		0,0	0,0				
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)		0,0	0,0				
Outras Receitas de Capital Primárias		0,0	0,0				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)		41.606.843,0	21.584.763,2				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		423.386.779,6	493.359.218,0				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	502.138.751,9	470.809.549,3	444.501.015,4	436.831.971,4	6.341.126,4	18.062.994,1	18.062.994,1
Pessoal e Encargos Sociais	270.428.023,2	250.403.444,5	249.362.814,7	249.132.449,9	1.827.972,9	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	655,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	231.710.072,9	220.406.104,8	195.138.200,7	187.699.521,5	4.513.153,5	18.062.994,1	18.062.994,1
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	502.138.096,2	470.809.549,3	444.501.015,4	436.831.971,4	6.341.126,4	18.062.994,1	18.062.994,1
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	61.282.984,0	38.336.805,6	31.399.273,7	29.280.902,2	493.780,2	1.820.645,5	1.820.645,5
Investimentos	39.809.169,6	17.231.206,3	10.293.674,4	8.175.302,8	463.152,1	1.820.645,5	1.820.645,5
Inversões Financeiras	10.365.995,0	10.000.000,0	10.000.000,0	10.000.000,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	10.365.995,0	10.000.000,0	10.000.000,0	10.000.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	11.107.819,4	11.105.599,4	11.105.599,4	11.105.599,4	30.628,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	50.175.164,6	27.231.206,2	20.293.674,3	18.175.302,8	463.152,1	1.820.645,5	1.820.645,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	167,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	552.313.428,0	498.040.755,5	464.794.689,7	455.007.274,2	6.804.278,5	19.883.639,5	19.883.639,5
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	11.664.025,8	--	--	--

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		18.435.952,3
JUROS NOMINAIS		Jan a Dez/2022
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		6.857.311,4
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		18.521.337,2
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		19.168.773,3

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA
Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2021								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA TRES RIOS	1.871.701,2	3.798.635,8	35.631,9	3.751.738,7	1.882.966,4	307.825,9	12.336.987,9	3.337.646,1	6.605.762,2	2.701.405,5
SERVICO AUT ÁGUA ESGOTO TRES RIOS	0,0	295.398,8	0,0	295.398,8	0,0	0,0	752.810,4	13.835,0	738.975,4	0,0
FUNDO MUN SAUDE TRES RIOS	3.457.033,8	2.204.359,9	0,0	2.374.253,3	3.287.140,4	317.956,5	14.689.100,9	1.974.202,4	11.814.461,1	1.218.393,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL TRÊS RIOS	24.028,7	238.127,1	0,0	238.127,1	24.028,7	14.184,7	393.251,3	7.610,0	154.775,8	245.050,2
COMPANHIA DESENV TRÊS RIOS	0,0	381,4	0,0	381,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AGÊNCIA DE DESENVOLV. FOMENTA TRÊS	657,8	0,0	0,0	0,0	657,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA TRES RIOS	0,0	86.503,3	0,0	86.503,3	0,0	0,0	461.353,4	0,0	457.920,1	3.433,3
TOTAL (I)	5.353.421,5	6.623.406,3	35.631,9	6.746.402,6	5.194.793,3	639.967,1	28.633.503,9	5.333.293,5	19.771.894,6	4.168.282,9
TOTAL (I + II)	5.353.421,5	6.623.406,3	35.631,9	6.746.402,6	5.194.793,3	639.967,1	28.633.503,9	5.333.293,5	19.771.894,6	4.168.282,9

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	54.325.000,0	66.203.369,2	121,87
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.530.000,0	23.757.687,8	121,65
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.250.000,0	2.123.332,7	94,37
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.145.000,0	24.944.849,5	117,97
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.400.000,0	15.377.499,3	134,89
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	125.952.000,0	141.572.865,1	112,40
2.1-Cota-Parte FPM	45.000.000,0	59.980.823,8	133,29
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	45.000.000,0	55.312.885,8	122,92
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	4.667.938,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	70.300.000,0	69.877.017,1	99,40
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.200.000,0	1.717.969,5	78,09
2.4-Cota-Parte ITR	52.000,0	86.526,3	166,40
2.5-Cota-Parte IPVA	8.400.000,0	9.910.528,4	117,98
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	180.277.000,0	207.776.234,3	115,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	25.190.400,0	27.380.985,4	108,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	19.878.850,0	24.563.073,2	123,56

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R\$1,00	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.481.000,0	53.670.498,3	110,70
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	48.481.000,0	53.670.498,3	110,70
6.1.1-Principal	48.441.000,0	53.477.511,3	110,40
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	40.000,0	192.987,0	482,47
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	23.250.600,0	26.096.525,9	112,24
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			53.670.498,3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até 6º Bim/2022 Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.271.500,6	51.753.750,0	51.753.750,0	51.733.365,1	0,0
10.1- Educação Infantil	16.541.634,3	12.556.002,3	12.556.002,3	12.556.002,3	0,0
10.1.1- Creche	6.986.598,0	5.303.208,8	5.303.208,8	5.303.208,8	0,0
10.1.2- Pré-escola	9.555.036,3	7.252.793,5	7.252.793,5	7.252.793,5	0,0
10.2- Ensino Fundamental	42.729.866,2	39.197.747,6	39.197.747,6	39.177.362,8	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	2.812.544,0	2.729.665,4	2.729.665,4	2.729.665,4	0,0
11.1- Educação Infantil	63.279,3	43.398,3	43.398,3	43.398,3	0,0
11.1.1- Creche	26.726,9	18.329,9	18.329,9	18.329,9	0,0
11.1.2- Pré-escola	36.552,4	25.068,4	25.068,4	25.068,4	0,0
11.2- Ensino Fundamental	2.749.264,8	2.686.267,1	2.686.267,1	2.686.267,1	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	62.084.044,6	54.483.415,3	54.483.415,3	54.463.030,5	0,0

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC S/ DISP. CAIXA (h)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	44.109.010,4	48.078.991,5	49.738.360,5	-3.969.981,1	0,0
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	54.483.415,3	54.483.415,3	54.463.030,5	0,0	0,0
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Min. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	37.569.348,8	44.109.010,4	44.109.010,4	82,2
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Min de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLIC. APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.367.049,8	-812.917,0	-812.917,0	-1,5

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.951.180,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	4.951.180,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2022 (f)	Inscritos em RP Não Processados (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.219.729,9	2.675.950,7	2.596.954,7	2.591.375,7	78.996,0
24.1- Creche	1.359.899,4	1.130.226,4	1.096.861,3	1.094.504,9	33.365,1
24.2- Pré-escola	1.859.830,5	1.545.724,3	1.500.093,4	1.496.870,7	45.631,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	30.053.899,0	24.213.962,4	23.965.191,8	23.774.417,3	248.770,6
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	33.273.628,9	26.889.913,1	26.562.146,5	26.365.793,0	327.766,6

APURAÇÃO DAS DEPEAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	81.373.328,43
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	26.096.525,89
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (w)	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	55.276.802,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	51.944.058,58	55.276.802,54	26,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financi	6.994.000,0	7.368.668,1
35.1- Salário-Educação	5.731.000,0	6.268.236,2
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	1.202.000,0	1.064.108,1
35.4- PNATE	61.000,0	29.151,3
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,0	7.172,4
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	186.280,0	7.331.318,7
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38	7.180.280,0	14.699.986,8

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.074.093,55	3.019.037,33	2.315.866,55	2.023.265,89	703.170,8
41.1- Creche	1.298.387,77	1.275.133,99	978.139,67	854.555,54	296.994,3
41.2- Pré-escola	1.775.705,78	1.743.903,34	1.337.726,88	1.168.710,35	406.176,5
42- ENSINO FUNDAMENTAL	30.398.108,25	30.011.335,93	27.194.060,43	26.487.638,83	2.817.275,5
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
44- ENSINO SUPERIOR	19.900,00	11.100,00	11.100,00	10.400,00	0,0
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	198.848,35	0,00	70.635,00	73.005,30	-70.635,0
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCI	33.690.950,15	33.041.473,26	29.591.661,98	28.594.310,02	3.449.811,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RE
DEMONSTRATIVO DAS RE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	128.900.584,65	114.411.145,12	110.569.822,57	109.354.922,83	3.841.322,6
47.1- Despesas Correntes	124.225.045,06	110.308.377,86	107.770.687,14	107.468.902,15	2.537.690,7
47.1.1- Pessoal Ativo	82.065.493,32	70.508.047,72	70.508.047,72	70.486.513,01	0,0
47.1.2- Pessoal Inativo	16.379.454,21	16.379.454,21	16.379.454,21	16.379.454,21	0,0
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.1.4- Outras Despesas Correntes	25.780.097,53	23.420.875,93	20.883.185,21	20.602.934,93	2.537.690,7
47.2- Despesas de Capital	4.675.539,59	4.102.767,26	2.799.135,43	1.886.020,68	1.303.631,8
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.675.539,59	4.102.767,26	2.799.135,43	1.886.020,68	1.303.631,8

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.116.704,13	2.241.051,29
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	53.670.498,34	6.268.236,24
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	54.463.030,45	5.554.805,37
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	324.172,02	2.954.482,16
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	324.172,02	2.954.482,16

INDICADORES AJUSTADOS		
Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
37.569.348,84	49.738.360,54	92,67

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
80.828.823,42	26.096.525,89	54.732.297,53	26,34

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO
Crítica 01: Ok.
Crítica 02: Ok.
Crítica 03: Ok.
Crítica 04: Ok.
Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).
Crítica 06: Ok.

Observação:
As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2022

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	61.282.984,0	38.336.805,6	31.399.273,7	6.937.531,9	22.946.178,4
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	61.282.984,0	38.336.805,6	31.399.273,7	6.937.531,9	22.946.178,4
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-61.282.984,0	-38.336.805,6	--	--	-22.946.178,4

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2022 a 2022

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2022	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Massa salarial
- Crescimento vegetativo
- Massa salarial
- Taxa de inflação anual média
- Taxa de crescimento real do PIB
- Taxa de crescimento do Salário Mínimo
- Massa salarial
- Taxa de juros real

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2022

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11		R\$1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	3.563.393,0	0,0	3.563.393,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.563.393,0	0,0	3.563.393,0
Alienação de Bens Móveis	63.393,0	0,0	63.393,0
Alienação de Bens Imóveis	3.500.000,0	0,0	3.500.000,0
TOTAL	3.563.393,0	0,0	3.563.393,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	54.325.000,0	54.325.000,0	66.203.369,3	121,9
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	19.530.000,0	19.530.000,0	23.757.687,9	121,6
IPTU	16.000.000,0	16.000.000,0	18.534.050,1	115,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.530.000,0	3.530.000,0	5.223.637,8	148,0
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.250.000,0	2.250.000,0	2.123.332,6	94,4
ITBI	2.200.000,0	2.200.000,0	2.023.575,3	92,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,0	50.000,0	99.757,3	199,5
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.145.000,0	21.145.000,0	24.944.849,5	118,0
ISS	20.350.000,0	20.350.000,0	24.093.859,4	118,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	795.000,0	795.000,0	850.990,1	107,0
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	11.400.000,0	11.400.000,0	15.377.499,3	134,9
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	125.952.000,0	125.952.000,0	136.904.927,1	108,7
Cota-Parte FPM	45.000.000,0	45.000.000,0	55.312.885,8	122,9
Cota-Parte ITR	52.000,0	52.000,0	86.526,3	166,4
Cota-Parte ICMS	70.300.000,0	70.300.000,0	69.877.017,1	99,4
Cota-Parte IPVA	8.400.000,0	8.400.000,0	9.910.528,4	118,0
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200.000,0	2.200.000,0	1.717.969,5	78,1
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	180.277.000,0	180.277.000,0	203.108.296,4	112,7

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Reservas a Pagar não Processadas (g)
			Até 6º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	642.093,4	642.093,4	397.694,5	61,9	95.133,2	14,8	61.321,3	9,6	302.561,3
Despesas Correntes	428.893,4	428.893,4	383.828,1	89,5	95.133,2	22,2	61.321,3	14,3	288.694,9
Despesas de Capital	213.200,0	213.200,0	13.866,4	6,5	0,0	0,0	0,0	0,0	13.866,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.716.935,2	1.716.935,2	1.568.655,8	91,4	563.383,5	32,8	563.383,5	32,8	1.005.272,3
Despesas Correntes	1.432.616,8	1.432.616,8	1.372.541,8	95,8	563.383,5	39,3	563.383,5	39,3	809.158,3
Despesas de Capital	284.318,5	284.318,5	196.114,1	69,0	0,0	0,0	0,0	0,0	196.114,1
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.250.000,0	1.547.000,0	1.533.458,4	99,1	1.112.902,0	71,9	1.111.722,0	71,9	420.556,4
Despesas Correntes	1.250.000,0	1.547.000,0	1.533.458,4	99,1	1.112.902,0	71,9	1.111.722,0	71,9	420.556,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/01/2023 17:32h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

RS 1,00

Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.931.550,0	39.347.893,6	37.730.008,1	95,9	36.637.980,9	93,1	36.633.042,7	93,1	1.092.027,2
Despesas Correntes	25.481.550,0	38.997.954,7	37.694.278,0	96,7	36.628.045,8	93,9	36.623.107,7	93,9	1.066.232,2
Despesas de Capital	450.000,0	349.938,9	35.730,0	10,2	9.935,0	2,8	9.935,0	2,8	25.795,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	29.540.578,6	43.253.922,2	41.229.816,8	95,3	38.409.399,6	88,8	38.369.469,5	88,7	2.820.417,2

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	41.229.816,8	38.409.399,6	38.369.469,5
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	41.229.816,8	38.409.399,6	38.369.469,5
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			30.466.244,5
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.763.572,3	10.763.572,3	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,3	18,9	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) -u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	30.466.244,5	41.229.816,8	10.763.572,3	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/01/2023 17:32h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	76.079.032,4	76.079.032,4	112.198.988,5	147,5
Provenientes da União	53.790.052,4	53.790.052,4	86.003.716,1	159,9
Provenientes dos Estados	22.288.980,0	22.288.980,0	26.195.272,4	117,5
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	265.960,0	265.960,0	3.184.245,5	1.197,3
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	76.344.992,4	76.344.992,4	115.383.234,0	151,1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	24.593.227,7	41.204.956,3	38.880.191,1	94,4	34.360.768,3	83,4	33.267.217,0	80,7	4.519.422,8
Despesas Correntes	23.293.696,7	40.150.928,0	38.595.821,9	96,1	34.246.951,1	85,3	33.154.196,8	82,6	4.348.870,8
Despesas de Capital	1.299.531,0	1.054.028,3	284.369,2	27,0	113.817,2	10,8	113.020,2	10,7	170.552,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.193.577,4	82.023.529,9	68.819.149,7	83,9	63.650.099,5	77,6	62.406.627,1	76,1	5.169.050,2
Despesas Correntes	43.131.180,4	70.399.702,7	68.338.246,9	97,1	63.185.625,5	89,8	61.942.153,1	88,0	5.152.621,4
Despesas de Capital	6.062.397,0	11.623.827,2	480.902,8	4,1	464.474,0	4,0	464.474,0	4,0	16.428,8
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	687.154,0	687.154,0	682.864,7	99,4	483.765,8	70,4	252.570,2	36,8	199.098,9
Despesas Correntes	687.154,0	687.154,0	682.864,7	99,4	483.765,8	70,4	252.570,2	36,8	199.098,9
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	349.000,0	569.255,0	320.554,0	56,3	155.554,0	27,3	95.189,9	16,7	165.000,0
Despesas Correntes	195.000,0	186.455,0	86.455,0	46,4	86.455,0	46,4	90.890,9	48,7	0,0
Despesas de Capital	154.000,0	382.800,0	234.099,0	61,2	69.099,0	18,1	4.299,0	1,1	165.000,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.904.400,0	1.707.064,4	1.713.502,9	100,4	1.542.382,9	90,4	1.560.345,1	91,4	171.120,0
Despesas Correntes	1.804.400,0	1.629.014,7	1.534.302,9	94,2	1.363.182,9	83,7	1.381.145,1	84,8	171.120,0
Despesas de Capital	100.000,0	78.049,7	179.200,0	229,6	179.200,0	229,6	179.200,0	229,6	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	62.330,0	2.489.985,1	2.489.985,1	100,0	2.489.985,1	100,0	2.417.253,1	97,1	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/01/2023 17:32h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas Correntes	0,0	1.300.125,7	1.300.125,7	100,0	1.300.125,7	100,0	1.300.125,7	100,0	0,0
Despesas de Capital	62.330,0	1.189.859,4	1.189.859,4	100,0	1.189.859,4	100,0	1.117.127,4	93,9	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	76.789.689,1	128.681.944,7	112.906.247,5	87,7	102.682.555,6	79,8	99.999.202,4	77,7	10.223.691,9

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	25.235.321,1	41.847.049,7	39.277.885,6	93,9	34.455.901,5	82,3	33.328.538,3	79,6	4.821.984,1
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLJ)=(V+XXXIII)	50.910.512,6	83.740.465,1	70.387.805,5	84,1	64.213.483,0	76,7	62.970.010,6	75,2	6.174.322,5
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.937.154,0	2.234.154,0	2.216.323,1	99,2	1.596.667,8	71,5	1.364.292,2	61,1	619.655,3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	349.000,0	569.255,0	320.554,0	56,3	155.554,0	27,3	95.189,9	16,7	165.000,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.904.400,0	1.707.064,4	1.713.502,9	100,4	1.542.382,9	90,4	1.560.345,1	91,4	171.120,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	25.993.880,0	41.837.878,7	40.219.993,2	96,1	39.127.966,0	93,5	39.050.295,8	93,3	1.092.027,2
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	106.330.267,7	171.935.866,9	154.136.064,3	89,6	141.091.955,2	82,1	138.368.671,9	80,5	13.044.109,1
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	106.330.267,7	171.935.866,9	154.136.064,3	89,6	141.091.955,2	82,1	138.368.671,9	80,5	13.044.109,1

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado											
Das Estadais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	406.112.358,0	477.311.864,0	479.961.408,9	482.665.884,3	485.365.373,6	488.079.960,7	490.809.730,3	493.554.767,0	496.315.156,5	499.090.984,4	501.882.337,2
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		424.620.877,4		
Previsão Atualizada da Receita		424.620.877,4		
Receitas Realizadas		500.216.529,4		
Deficit Orçamentário		8.929.825,5		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre		
Dotação Inicial		424.620.877,5		
Créditos Adicionais		138.801.025,6		
Dotação Atualizada		563.421.903,1		
Despesas Empenhadas		509.146.354,9		
Despesas Liquidadas		475.900.289,1		
Superavit Orçamentário		0,0		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		509.146.354,9		
Despesas Liquidadas		475.900.289,2		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		477.311.864,0		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		1.319.902,2		
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		0,0		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		1.319.902,2		
Resultado Previdenciário (III-IV)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		19.168.773,3	18.521.337,2	96,6%
Resultado Primário		18.435.952,3	11.664.025,8	63,3%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
POR PODER				Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		11.890.324,5	35.631,9	6.659.899,3
Poder Legislativo		86.503,3	0,0	86.503,3
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		28.812.117,6	5.333.293,5	19.313.974,5
Poder Legislativo		461.353,4	0,0	457.920,1
TOTAL		41.250.298,8	5.368.925,4	26.518.297,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		55.276.802,5	25%	26,6%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		44.109.010,4	70%	82,2%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		0,0	0,0	
Despesa de Capital Líquida		38.336.805,6	22.946.178,4	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)		0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,0	0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	3.563.393,0	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		38.409.399,6	0,0%	20,3%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das despesas / RCL (%)		0,0%		

FONTE :
Nota :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
10043/2022	Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos	Memorando nº 131/2022/SMASDH	Arquive-se, tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade.
16996/2022	Câmara Municipal de Três Rios	Ofício nº 225/2022-GP	Processo finalizado, segue cópia do Ofício 308/2022-GP. Rejeição veto FUMTUR.
16994/2022	Câmara Municipal de Três Rios	Ofício nº 225/2022-GP	Processo finalizado, segue cópia do Ofício 308/2022-GP. Rejeição veto Olimpíadas do Conhecimento.
15479/2022	e-SIC	Solicitação Portal e-SIC	Arquive-se, tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
20620/2022	e-SIC	Solicitação Portal e-SIC	Arquive-se, tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
000704/2023	e-SIC	Solicitação Portal e-SIC	Arquive-se, tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 14773/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO.
CONTRATADA: CONTRANS - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.390.052/0001-11.
VALOR TOTAL: R\$ 15.580,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 26/01/2023
Jeferson Mercês de Souza – Secretário de Transporte e Mobilidade

TERMO ADITIVO Nº 071/21-001
CONTRATO Nº 071/2021
PROCESSO Nº 10789/2021
CONTRATADA: AUTO TRUCK PNEUS, PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 19.507.906/0001-25.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos de porte leve à gasolina e a álcool.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2022 a 30/05/2023. E acréscimo do objeto contratual, no percentual de aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
DATA: 30/11/2022.

TERMO ADITIVO Nº 072/21-001
CONTRATO Nº 072/2021
PROCESSO Nº 10789/2021
CONTRATADA: T. RIOS DIESEL COMERCIO DE FEÇAS LTDA - ME, CNPJ Nº 27.630.722/0001-86.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos de porte médio e pesado à diesel.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2022 a 30/05/2023. E acréscimo do objeto contratual, no percentual de aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
DATA: 30/11/2022.

CONTRATO Nº 071/2022
PROCESSO Nº 20568/2022
CONTRATADA: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ Nº 04.743.858/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações dos imóveis próprios do município de Três Rios/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$597.545,05 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e começará a fluir a partir do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pelo CONTRATANTE.
DATA: 27/12/2022.

CONTRATO Nº 072/2022
PROCESSO Nº 20568/2022
CONTRATADA: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ Nº 04.743.858/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações dos imóveis próprios do município de Três Rios/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$1.290.803,12 (um milhão, duzentos e noventa mil, oitocentos e três reais e doze centavos).
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e começará a fluir a partir do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pelo CONTRATANTE.
DATA: 27/12/2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Fica designado a servidora Andreia Neto, assessora da Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural, matrícula nº124.3262 para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 145/2022, referente a aquisição de material de expediente, contratada através do processo administrativo nº 18361/2021, em substituição a servidora Andriely Araújo Haubrick, Coordenadora da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, matrícula nº 124.1997.
Três Rios, 03 de janeiro de 2023.
José Schmitz Neto - Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
PROCESSO Nº 16.482/2022
EMPRESA DENTORA: SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 03.828.079/0001-31.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para unidade de pronto atendimento (UPA 24h) e para componentes básicos da Assistência Farmacêutica para a Atenção Básica da Saúde do Município, que ficaram desertos no último certame.
VIGÊNCIA: 13/01/2023 a 12/01/2024.

Item	Unidade de Saúde	Objeto/Descrição	Marca / Modelo	Unidade / Apresentação	QNT	Valor Unitário	Valor Total
05	FB	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	COMPRIMIDO	19.200	R\$ 0,8100	R\$ 15.552,0000
09	FB	CODEÍNA 30MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 1,3800	R\$ 20.700,0000
17	FB	FLUFENAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMPOLA 1 ML	900	R\$ 6,6100	R\$ 5.949,0000
27	FB	METRONIDA ZOL 100MG/G CREME VAGINAL	PRATI	BISNAGA 50G	5.300	R\$ 6,8200	R\$ 36.146,0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
PROCESSO Nº 16.482/2022
EMPRESA DENTORA: DROGAFONTE LTDA - CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para unidade de pronto atendimento (UPA 24h) e para componentes básicos da Assistência

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Farmacêutica para a Atenção Básica da Saúde do Município, que ficaram desertos no último certame.
VIGÊNCIA: 18/01/2023 a 17/01/2024.

Item	Unidade de Saúde	Objeto/Descrição	Marca / Modelo	Unidade / Apresentação	QNT	Valor Unitário	Valor Total
12	UPA	DIPIRONA (SÓDICA) 500 MG/ML - 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	17.000	R\$ 2.000,00	R\$ 34.000,000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
PROCESSO Nº 16.482/2022
EMPRESA DENTORA: RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 24.602.657/0001-97.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para unidade de pronto atendimento (UPA 24h) e para componentes básicos da Assistência Farmacêutica para a Atenção Básica da Saúde do Município, que ficaram desertos no último certame.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 11/01/2024.

Item	Unidade de Saúde	Objeto/Descrição	Marca / Modelo	Unidade / Apresentação	QNT	Valor Unitário	Valor Total
13	FB	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	FRASCO 10ML	9.500	R\$ 1.200,00	R\$ 11.400,000
28	UPA	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A1) INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLA	600	R\$ 3.410,00	R\$ 2.046,000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
PROCESSO Nº 16.482/2022
EMPRESA DENTORA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 36.099.392/0001-35.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para unidade de pronto atendimento (UPA 24h) e para componentes básicos da Assistência Farmacêutica para a Atenção Básica da Saúde do Município, que ficaram desertos no último certame.
VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024.

Item	Unidade de Saúde	Objeto/Descrição	Marca / Modelo	Unidade / Apresentação	QNT	Valor Unitário	Valor Total
07	FB/UPA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	2.650	R\$ 2.530,00	R\$ 6.704,500

18	FB	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FRASCO 60 ML	1.700	R\$ 5.540,00	R\$ 9.418,000
----	----	--	-----------	--------------	-------	--------------	---------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
PROCESSO Nº 16.482/2022
EMPRESA DENTORA: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF sob o nº 36.958.637/0001-32.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para unidade de pronto atendimento (UPA 24h) e para componentes básicos da Assistência Farmacêutica para a Atenção Básica da Saúde do Município, que ficaram desertos no último certame.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 11/01/2024.

Item	Unidade de Saúde	Objeto/Descrição	Marca / Modelo	Unidade / Apresentação	QNT	Valor Unitário	Valor Total
08	FB	CLORPROMAZINA 100MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	196.000	R\$ 0,2600	R\$ 50.960,000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
PROCESSO Nº 16.482/2022
EMPRESA DENTORA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - CNPJ/MF sob o nº 38.140.640/0001-70.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para unidade de pronto atendimento (UPA 24h) e para componentes básicos da Assistência Farmacêutica para a Atenção Básica da Saúde do Município, que ficaram desertos no último certame.
VIGÊNCIA: 13/01/2023 a 12/01/2024.

Item	Unidade de Saúde	Objeto/Descrição	Marca / Modelo	Unidade / Apresentação	QNT	Valor Unitário	Valor Total
15	UPA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	5.000	R\$ 3.250,00	R\$ 16.250,000
37	UPA	VITAMINA "C" (ACIDO ASCORBICO) 100 MG/ML - 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISTA	AMPOLA	2.000	R\$ 4.150,00	R\$ 8.300,000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
PROCESSO Nº 16.482/2022

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EMPRESA DENTORA: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 40.600.760/0001-54.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para unidade de pronto atendimento (UPA 24h) e para componentes básicos da Assistência Farmacêutica para a Atenção Básica da Saúde do Município, que ficaram desertos no último certame.
VIGÊNCIA: 13/01/2023 a 12/01/2024.

Item	Unidade de Saúde	Objeto/Descrição	Marca / Modelo	Unidade / Apresentação	QNT	Valor Unitário	Valor Total
20	UPA	GENTAMICINA 40 MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYTAMICINA	AMPOLA	100	R\$ 2,3000	R\$ 230,0000
26	FB	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	BELMIRAX	FRASCO 30 ML	2.260	R\$ 1,7000	R\$ 3.842,0000
30	FB	ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS "A" E "E") LOÇÃO OLEOSA	MOPH DERME	FRASCO 100ML	3.000	R\$ 4,5500	R\$ 13.650,0000

.....

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 194, terça-feira, 11 de outubro de 2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1559/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Salgueiro - Pe Através Da Secretaria De Desenvolvimento Rural. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 01/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1560/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Tremedal - Ba Através Da Secretaria De Desenv. Agrário, Meio Ambiente E Recursos Hídricos. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 29/08/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1561/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Mirabela - Mg Através Da Secretaria De Agropecuária E Meio Ambiente. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 30/08/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1562/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Cabedias - Ba Através Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado:05/09 /2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1563/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Barra Do Choça - Ba Através Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenvolvimento. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 30/08/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1565/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Senhora De Oliveira - Mg Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 31/08/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1566/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Gandu - Ba Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 01/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1567/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Riacho De Santana - Ba Através Da Secretaria De Agricultura E Abastecimento. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 31/08/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1568/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Uruçânia - Mg Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 30/08/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1569/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Santa Brígida- Ba Através Da Secretaria De Desenv. Econômico. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 30/08/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1570/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município São Miguel Do Aleixo - Se Através Da Secretaria De Agricultura, Rec. Hídricos, Pesca E Meio Ambiente. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 09/06/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1571/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Itacuruba - Pe Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 02/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1572/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Campo Grande Do Piauí - Pi Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 01/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1573/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Carapebus - RJ Através Da Secretaria De Agricultura, Abastecimento E Pesca. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 22/08/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1574/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Amarante - Ma Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 30/08/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1575/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Sertãozinho - Mt Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 01/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1576/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Nova Olimpia - Mt Através Da Secretaria De Desenvolvimento Rural. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 31/08/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1579/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Planalto - Ba Através Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 02/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1580/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Nova Santa Helena - Ba Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 18/05/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1581/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Rubim - Mg Através Da Secretaria De Comércio, Indústria, Agropecuária E Meio Ambiente. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 01/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1582/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Natividade Da Serra - Sp Através Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 01/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1583/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Xinguará - Pa Através Da Secretaria De Desenvolvimento Urbano E Rural. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 06/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1584/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Canarana - Ba Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 31/08/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1585/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Três Rios - RJ Através Da Secretaria De Agricultura Pecuária E Desenvolvimento Rural. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 12/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1587/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Centenário Do Sul - Pr Através Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 01/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1588/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Marquinhos - Pr Através Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 01/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1589/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Chalé - Mg Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 30/08/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1591/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Céu Azul - Pr Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 02/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1592/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Inhumas - Go Através Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 02/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1593/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município São Luís Do Quitunde - Al Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: /2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1594/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Bom Jesus - Pb Através Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 02/08/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1594/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Telha - Se Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado:14/09 /2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1596/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Água Fria - Ba Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 01/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1598/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Brejo Dos Santos - Pb Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 02/08/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1600/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Vila Boa - Go Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 02/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1601/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Barração - Pr Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 02/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1603/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Janiópolis - Pr Através Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente, Indústria E Comércio. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 05/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1609/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Exu - Pe Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 06/06/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1605/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Morro Cabeça No Tempo - Pi Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 01/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1606/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Arapoti - Pr Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 08/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1607/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Parimirim - Ba Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 05/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1608/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Alegre - Es Através Da Secretaria Executiva De Desenvolvimento Rural. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 01/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1609/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Pio Xii - Ma Através Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 05/09/2022

Acordo De Cooperação Técnica Nº 1611/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Paineras - Mg Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 05/09/2022



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022101100344

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 1.585 /2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL AGRICULTURA,
PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
RURAL E A CONFEDERAÇÃO
NACIONAL DOS AGRICULTORES
FAMILIARES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –
CONAFER PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E
EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER/BR,
Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A
– Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato
representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES,
brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: [PROTEGIDO PELA LGPD] e
CPF: [PROTEGIDO PELA LGPD], e, de outro lado, o Município de Três Rios do Estado do Rio de Janeiro,
por ora representado por Joacir Barbaglio Pereira, portador do CPF: [PROTEGIDO PELA LGPD] e RG
[PROTEGIDO PELA LGPD] por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº
29.138.377/0001-93, sediada em Praça São Sebastião, 81, Centro, CEP 25804-080, na
cidade de Três Rios, neste ato representado por seu Secretário Sr. José Schmtiz Neto, inscrito
no CPF nº. [PROTEGIDO PELA LGPD] e RG nº 3 [LGPD]-2, residente na Rua Heitor Zanatta [LGPD] Monte
Castelo, CEP 25810-470, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica,
que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei
n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e
condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Três Rios/RJ como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os trabalhos objeto deste Acordo serão executados em conformidade com as descrições constantes no documento denominado “Plano de Trabalho”, o qual, uma vez rubricado pelas Partes passa a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, sob a forma de Anexo I.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente Secretaria juntamente com a CONAFER executará os trabalhos ora pactuados, conforme plano de trabalho, e de acordo com os interesses dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Visando a realização do objeto estabelecido, as partes, além das demais obrigações assumidas neste Acordo, comprometem-se especialmente a:

I – Obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
- b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
- c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
- d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
- e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER, dentro dos limites geográficos do município, para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
- g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;



h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;

i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;

j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;

k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;

l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

II – Obrigações da CONAFER

a) Executar, orientar e fiscalizar a processo deste, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;

b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;

c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 prenhez por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhez ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.

d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;

e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.

f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência mínima de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Fica assegurada à Secretaria, por intermédio dos seus órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para coordenar, supervisionar e exercer a gestão deste Acordo, a CONAFER/BR e a Secretaria, desde já designa cada uma, um técnico de nível superior, integrante dos respectivos quadros permanentes de pessoal, conforme abaixo identificados:

a) Pela CONAFER/BR:

Nome: Carlos Vinicius da Silva Nascimento

Estado civil: Divorciado

Cargo: Coordenador Técnico

Endereço de Trabalho: Scs. Q. 06, Bl A LJ 226/234 Asa Sul, Brasília – DF, CEP 71.615-560

Telefone: (PROTEGIDO PELA LGPD)

E-mail: (PROTEGIDO PELA LGPD)@outlook.com

b) Pela SECRETARIA MUNICIPAL

Nome: Marcos Antonio Soares

Estado civil: Casado

Endereço de Trabalho: Av. Tenente Eneas Torno, 345, EMATER - RIO/Três Rios

Cargo: Extensionista Rural I da EMATER-RIO

Formação: Zootecnista

Telefone Celular: (PROTEGIDO PELA LGPD)

E-mail: (PROTEGIDO PELA LGPD)@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE

Os empregados sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL** no apoio à execução deste Acordo não terão qualquer vinculação com a **CONAFER**, mormente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a Secretaria pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CONAFER.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS FINANCEIROS



Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios, ou de fontes externas, não ocorrendo transferência financeira entre os partícipes, podendo estes ser provenientes de organismos governamentais ou privados, nacionais ou internacionais, devidamente estabelecidos em Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando a natureza das atividades que serão executadas no âmbito deste Acordo, não são esperados qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO

- a) Qualquer das partes se for o caso, poderá publicar resultados finais de pesquisas desenvolvidas por força deste Acordo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica. A parte que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 05 (cinco) exemplares de cada edição, à outra parte, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua publicação ou edição.
- b) Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal autoriza a CONAFER a utilizar e veicular produções audiovisuais realizadas para fins de publicidade institucional, materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação no site da CONAFER na Internet, redes sociais, jornais, revistas, panfletos e outros sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes, por si e por seus sucessores, a qualquer título, obrigam-se a observar o disposto na Cláusula Sexta, bem como nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado ao fim do período por mais 12 (doze) meses e assim em diante até concluir o período de 48 (quarenta e oito) meses, mediante



Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

formalização de Termo Aditivo precedida de solicitação em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Acordo.

Parágrafo segundo: É condição para prorrogação do Acordo, que a Secretaria apresente efetivo desenvolvimento do projeto nos estabelecimentos beneficiados.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente ACT – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre CONAFER e a SECRETARIA MUNICIPAL poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem previsão de multa, encargos ou ônus a qualquer das partes, devendo apenas haver uma comunicação prévia no período de 30 (trinta) dias que antecede a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Acordo, a qualquer tempo, independente de justo motivo, fazendo *jus* aos benefícios já auferidos e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo será levado à publicação, pela CONAFER, no Diário Oficial da União, bem como pelo Município no Diário Oficial Municipal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ADESÃO

Os produtores indicados pelo MUNICIPIO, deverão ter as condições mínimas para o recebimento do melhoramento genético e estarem em plena atividade pecuária.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Acordo, as partes elegem o Foro da comarca de Brasília - DF, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

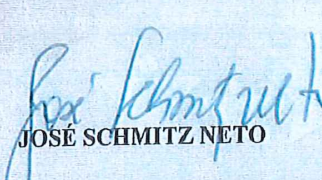
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.



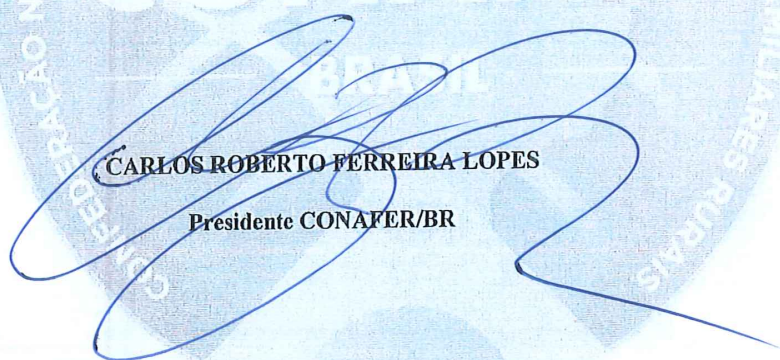
Três Rios/RJ, 12 de SETEMBRO de 2022.


JOACIR BARBAGLIO PEREIRA

Prefeito Municipal de Três Rios


JOSÉ SCHMITZ NETO

**Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural**


CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES

Presidente CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

1. Dados cadastrais

Órgão / Entidade Proponente				CNPJ
CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS)				14.815.352/0001-00
Endereço: BLOCO A – ASA SUL SCS QUADRA 06, EDIFÍCIO GUANABARA				
Cidade: BRASILIA	UF DF	CEP 70352-020	DDD/Telefone PROTEGIDO PELA LGPD	E.A
Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES				CPF PROTEGIDO PELA LGPD
CI / Órgão Expedidor PROTEGIDO PELA LGPD GO	Cargo PRESIDENTE	Função	Matrícula	

2. Outros partícipes

2.1.

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS			CNPJ / CPF 29.138.377/0001-93
Endereço PRACA SAO SEBASTIAO, 81, CENTRO			
Cidade TRÊS RIOS	UF RJ	CEP 25804-080	DDD/Telefone (24)2251-7400
Nome do Responsável JOACIR BARBAGLIO PEREIRA			CPF PROTEGIDO PELA LGPD
CI / Órgão Expedidor PROTEGIDO PELA LGPD ETRAN-RJ	Cargo PREFEITO MUNICIPAL	Função -	
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, LGPD CASA - CANTAGALO			CEP 25804-000



2.2.

Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL			CNPJ / CPF -
Endereço AVENIDA TENENTE ENÉAS TORNO, S/N, NOVA NITERÓI			
Cidade TRÊS RIOS	UF RJ	CEP 25802-330	DDD/Telefone Celular do Sec. PROTEGIDO PELA LGPD
Nome do Responsável JOSÉ SCHMITZ NETO			CPF PROTEGIDO PELA LGPD
CI / Órgão Expedidor PROTEGIDO PELA LGPD	RAN-RJ	Cargo SECRETARIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Função -
Endereço: Rua Heitor Zanatta, Monte Castelo, Três Rios/RJ			CEP 25810-470
E-Mail da Secretaria: agricultura@tresrios.rj.gov.br			

3. Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	Período de Execução	
	Início	Validade
	09/2022	09/2023

3.2 Identificação do objeto:

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Três Rios do Estado do Rio de Janeiro como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.

3.3 Justificativa da proposição:

MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ.



3.4 Especificação das atividades:

1. Cadastramento das propriedades rurais;
2. Identificação animal;
3. Treinamento e Capacitação;
4. Controle Sanitário;
5. Manejo Reprodutivo;
6. Assistência técnica e acompanhamento.

4. Cronograma de execução

Metas	2022, 2023, 2024 e 2025 (meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	X			X			X			X		
02		X			X			X			X	
03	X											
04	X			X			X			X		
05		X			X			X			X	
06	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5. Obrigação das partes

5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:

- a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
- b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
- c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
- d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as



Pecuária Agrofamiliar, a melhor genética do campo!

condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;

- e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
- g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
- h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;
- i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
- j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
- k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
- l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

5.3. Responsabilidades da CONAFER:

- a) Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
- b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;
- c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezess por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezess ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de



Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.

d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;

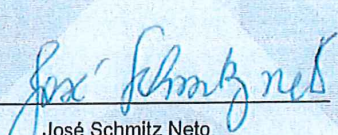
e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.

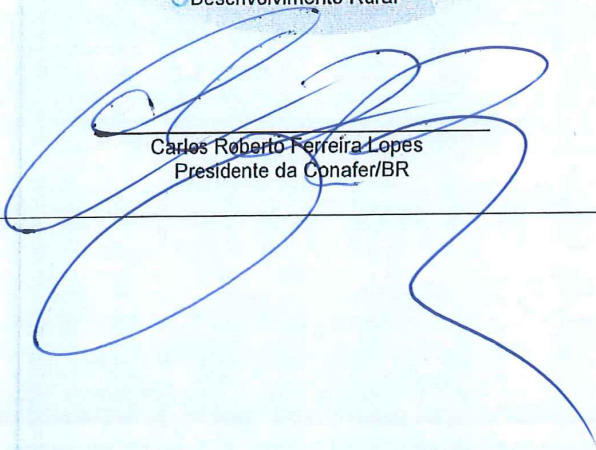
f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

6. Aprovação dos partícipes

TRÊS RIOS – RJ, 12 de SETEMBRO de 2022.


Joaoir Barboglio Pereira
Prefeito Municipal de Três Rios/RJ


José Schmitz Neto
Secretário de Agricultura, Agropecuária e
Desenvolvimento Rural


Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da Conafer/BR



ANEXO II

Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

1. Da propriedade:

- a. Estrada de acesso para veículos;
- b. Curral em condição de uso;
- c. Local para contenção adequada dos animais;
- d. Pasto com cerca que contenham os animais;
- e. Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;
- f. Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização;

2. Do rebanho:

- a. Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;
- b. Estar vermifugado;
- c. Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;
- d. Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

TRÊS RIOS/RJ, 12 de SETEMBRO de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito Municipal de Três Rios

José Schmitz Neto
Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural

Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da Conafer/BR



ATO nº 001/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 03/01/2023, por 01 (um) ano de acordo com a Lei nº 3.995/2014, art. 43, redução de carga horária ao motorista Sr. Davi Bach do Nascimento, matrícula nº 329, conforme despachos exarados no processo 1819/2019 de 14/03/2019.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 03 de janeiro de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



ATO nº 002/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3995 de 24 de janeiro de 2014, LUANA DE PAULA LOURENÇO SILVA, Agente Administrativo, CPF nº 126.xxx.xxx-32, matrícula nº 540, para a função gratificada de Apoio do setor de Recursos Humanos, F.G.4, do Quadro IV, controle nº 001/020, do SAAETRI, vaga criada pela Lei nº 4950 de 01 de julho de 2022.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 02 de Janeiro de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI nº 1024 de 02 de Janeiro de 2023

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros com sua respectiva e administrativa equipe de apoio, para a realização de pregões em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação das demais legislações que lhe sejam subsidiárias;

Art. 2º **Fica nomeada como Pregoeira a servidora Cora de Oliveira Bello**, matrícula funcional 548;

Art. 3º **Ficam designados como membros da equipe de apoio**, os servidores abaixo relacionados:

- **Paulo Sérgio Francelino**, matrícula funcional 124, na condição de SECRETÁRIO;
- **Geovanna Silva Franco**, matrícula funcional 126, na condição de MEMBRO;
- **Samiris Cunha dos Santos**, matrícula funcional 546, na condição de MEMBRO;
- **Nilza Stelmann da Cruz**, matrícula funcional 597, na condição de MEMBRO;

Art. 4º Fica designado o **Sr. Jean Louis Silveira** como Autoridade Competente, cabendo-lhe ainda a homologação dos pregões realizados;

Art. 5º Atuará como suplente da Pregoeira, o servidor Paulo Sérgio Francelino;

Art. 6º Atuará como suplente do Secretário, a servidora Flávia Freitas Ferreira Gonçalves, matrícula funcional 578;

Art. 6º Fica facultado à Pregoeira solicitar a composição de uma equipe de apoio temática (especializada) sempre que julgar necessário para a segurança e eficácia dos trabalhos em determinados pregões;



Art. 7º As funções de pregoeiro, bem como de sua equipe de apoio, serão exercidas pelo período de 02/01/2023 à 31/03/2023, com auxílio e supervisão da Procuradoria Geral do Município nas funções de sua competência;

Art. 8º Os servidores designados por essa resolução farão jus ao recebimento de *pro labore*, fixados em:

- 50 UFMTR para Pregoeiros;
- 33 UFMTR, para equipe de apoio, com exceção do membro que cumular as funções de secretário (a), a quem receberá o *pro labore* de 37 UFMTR, por mês de exercício dividido nos meses de exercício em parcelas mensais, iguais e sucessivas;

Art. 9º Para a realização de Pregão, a equipe de apoio poderá ser solicitada em sua composição integral ou parcial, de acordo com as necessidades do certame e quantitativos do objeto licitado;

PARÁGRAFO ÚNICO – A nomeação dos suplentes da equipe de apoio observará a necessidade para a prática dos atos necessários à condução do certame e será requisitado pela Pregoeira mediante comunicado formal e motivado ao Diretor dessa Autarquia, a quem competirá a nomeação futura e *ad hoc* ao suplente.

Art. 10º É de atribuição da Pregoeira todo ato decisório durante a realização do Pregão, competindo-lhe adjudicar o objeto da licitação;

Art. 11º A autuação e guarda dos documentos do certame, a partir da data de realização deste (fase externa), é de competência e responsabilidade do secretário, respondendo o mesmo por perdas e extravios;

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do secretário cessa a partir do envio do processo à Procuradoria Geral do Município, que atestará a legalidade e cumprimento dos ritos processuais, conferindo-lhe o poder de sustar a homologação do procedimento.

Art. 12º A equipe de apoio deve auxiliar a Pregoeira no exercício de suas funções e durante o pleito, conferindo os documentos de habilitação das licitantes quando solicitado;

Art. 13º Esta resolução, entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Três Rios, 02 de Janeiro de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor do SAAETRI



RESOLUÇÃO SAAETRI nº 1025 de 02 de Janeiro de 2023

Designa Comissão Permanente de Licitação.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com aplicação das demais legislações que lhe sejam subsidiárias;

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo para formarem a Comissão Permanente de Licitação do SAAETRI:

- **Úrsula Arêas de Carvalho Justino**, matrícula funcional 381, na condição de PRESIDENTE;
- **Alan Carlos Venâncio de Almeida**, matrícula funcional 062, na condição de MEMBRO;
- **Patrícia Kopke Lima**, matrícula funcional 667, na condição de MEMBRO;
- **Vanessa de Oliveira**, matrícula funcional 657, na condição de MEMBRO;
- **Flávia Freitas Ferreira Gonçalves**, matrícula funcional 578, na condição de SECRETÁRIA;

Art. 4º Fica designado o **Sr. Jean Louis Silveira** como Autoridade Competente, cabendo-lhe ainda a homologação dos procedimentos licitatórios realizados;

Art. 5º Os membros da Comissões de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão

Art. 5º Atuará como suplente da Presidente, o servidor Paulo Sérgio Francelino, matrícula funcional 124;



Art. 6º A nomeação dos outros suplentes observará a necessidade para a prática dos atos necessários à condução do certame e será requisitado pela Presidente mediante comunicado formal e motivado ao Diretor dessa Autarquia, a quem competirá a nomeação futura e *ad hoc* ao suplente.

Art. 7º Fica facultado à Presidente solicitar a composição de uma equipe de apoio temática (especializada) sempre que julgar necessário para a segurança e eficácia dos trabalhos em determinados procedimentos licitatórios;

Art. 8º **As funções desta Comissão terão vigência de 02/01/2023 à 31/03/2023** e terá auxílio da Procuradoria Geral do Município nas funções de sua competência;

Art. 9º **Os servidores designados por essa resolução farão jus ao recebimento de *pro labore*, fixados em:**

- **50 UFMTR para PRESIDENTE;**
 - **33 UFMTR, para MEMBROS;**
 - **37 UFMTR para SECRETÁRIA,**
- Divididos nos meses de exercício em parcelas mensais, iguais e sucessivas;**

Art. 10º A autuação e guarda dos documentos do certame, a partir da data de realização deste (fase externa), é de competência e responsabilidade da Secretária, respondendo a mesma por perdas e extravios;

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade da Secretária cessa a partir do envio do processo à Procuradoria Geral do Município, que atestará a legalidade e cumprimento dos ritos processuais, conferindo-lhe o poder de sustar a homologação do procedimento.

Art. 11º Esta resolução, entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 02 de Janeiro de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor do SAAETRI



RESOLUÇÃO SAAETRI nº 1026/2023

Instituir Comissão de transição e regulamentação de pontos específicos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe confere a Lei Municipal nº 3.995/2014.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o dever de transmitir segurança jurídica ao mercado de contratações públicas; bem como, o intuito de atuar no acompanhamento das inovações normativas e proceder a transição da Lei nº 8.666/93, para a nova Lei de Licitações nº 14.133/21, desenvolvendo estudos, discussões e elaborações de materiais orientativos, subsidiando a Administração com elaboração de atos normativos correlatos a sua implementação e regulamentação, assim como a padronização dos instrumentos frente ao PNPC (Portal nacional de Compras Públicas);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 6.618/2021 em seu art. 8º, afasta, no primeiro momento, de suas regulamentações a Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Comissão para regulamentação de pontos específicos da Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações;

Art. 2º - Para o bom cumprimento e desempenho desta comissão, esta deverá ao menos:

I – Reunir-se uma vez por semana, podendo esta ocorrer remotamente;



II – Produzir relatório através de atas com informações das atividades realizadas e os resultados atingidos.

Art. 3º - A Comissão aqui determinada será composta pelos respectivos servidores:

I – Cora de Oliveira Bello, matrícula nº 548, na condição de PRESIDENTE;

II – Lucas de Souza Medeiros Giacomo, matrícula nº 686, na condição de MEMBRO;

III – Diana Fernandes Marques, matrícula nº 688 na condição de MEMBRO;

IV – Laila Thamiris Massi Barbosa, matrícula nº 671; na condição de MEMBRO;

V – Úrsula Arêas de Carvalho Justino, matrícula 381; na condição de SECRETÁRIA.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) dias podendo ser prorrogado por igual período e estabelece como pró-labore 100 (cem) UFMTR, diluídos aos meses supramencionados, para cada membro da comissão.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 02 de janeiro de 2023.

Jean Louis Silveira

Diretor



QUALIDADE
DE VIDA PRA
VOCÊ.



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 1027/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 957/2021;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Trabalho para Manutenção de Poços de Captação de Água Bruta instituída pela resolução 957/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos;

- a) Aldair Ulisses dos Santos*
- b) Francisco das Chagas Santos Conceição*
- c) Flávio Carlos Gomes*
- d) Alexsander Vieira Viana*
- e) Fabrício Teixeira Ribeiro*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 957/2021 e 982/2021;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1028/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 958 e 983/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Trabalho para fiscalização de limpeza e preservação de mananciais instituída pelas resoluções 958 e 983/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos;

- a) Rodrigo Valentim Barbosa*
- b) Paula Araújo Vieira*
- c) Alceir Alcântara de Moraes*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 958 e 983/2021;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1029/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 959, 970, 978/2021 e 1015/2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Técnica para levantamento, execução e fiscalização dos pós-serviços das vias públicas, instituída pelas resoluções 959, 970 e 978/2021 e 1015/2022;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos;

- a) Carla Nataly Anastácio de Souza*
- b) Jocimar Rodrigues Martins*
- c) Bruno Emanuel Rodrigues dos Santos*
- d) Luiz Ricardo Lopes Corrêa*
- e) Marcos Antônio Scarp*
- f) Lucas de Souza Medeiros Giácomo*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 959, 970 e 978/2021 e 1015/2022;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1030/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 960 e 971/2021;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Técnica para Elaboração e Fiscalização de Projetos de Expansão e Infraestrutura, instituída pelas resoluções 960 e 971/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos;

- a) Marcos Paulo Nascimento Bernardes*
- b) Djair Léo Dias Valente*
- c) George Emerson de Oliveira*
- d) Patrícia Kopke Lima*
- e) Lindoclei Mota da Silva*
- f) Marcos Antônio Scarp*
- g) Silvestre Gama Cabral*
- h) Wagner César de Mello Jardim*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 960, 971/2021 ;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2023

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1031/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 961, 984/2021 e 1002/2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de atuação da Comissão Julgadora de Autos de Infração instituída pelas resoluções 961, 984/2021 e 1002/2022.

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos;

- a) Alexandre Simões*
- b) Eduardo de Souza Leite*
- c) Leonardo Romero de Medeiros*
- d) Milena Duarte Godinho*
- e) Paula Araújo Vieira*
- f) Sidcley Moraes Xavier*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 961, 984/2021 e 1002/2022;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2023

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1032/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 962, 967, 980 e 987/2021;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Técnica para avaliação e análise de projetos especiais, instituída pelas resoluções 962, 967, 980 e 987/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos;

- a) Décio Luis Paes Barbosa*
- b) Jorci Madeiro de Mattos*
- c) Paula Araújo Vieira*
- d) Saul da Costa Neves*
- e) Silvestre Gama Cabral*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 962 e 967/2021;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1033/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 985/2021, 1016/2022 e 1018/2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Monitoramento da Gestão de Crédito Tributário, instituída pelas resoluções 985/2021, 1016/2022 e 1018/2022.

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos;

- a) Eduardo de Souza Leite*
- b) Luiz Ricardo Lopes Corrêa*
- c) Grimaldo de Jesus Januário*
- d) Isvaldir Aparecido Lomba Júnior*
- e) Lucas de Souza Medeiros Giácomo*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 985/2021, 1016/2022 e 1018/2022.

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1034/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 986/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Reestruturação da Gestão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Três Rios (PMSB), instituída pela resolução 986/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos;

- a) Wagner César de Mello Jardim*
- b) Saul da Costa Neves*
- c) Laila Thamiris Massi Barbosa*
- d) Monique de Carvalho Bento*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 986/2021;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021 30 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Cancela o Restos à Pagar Não Processado de 2021 no valor total de R\$3.433,32 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), sendo R\$3.194,32 relativo ao saldo PARCIAL do empenho 349/2021 de 29/11/2021 em favor de GUARA CONSTRUÇÕES LTDA e R\$239,00 relativo ao saldo TOTAL do empenho 315/2021 de 27/10/2021 em favor de COMERCIAL TRIRRIENSE LTDA.

Três Rios, 30 de dezembro de 2022.


Ercules Rodrigues Monteiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 033 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA LUCAS VALDIVINO DA SILVA, para o cargo efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO**, conforme Artigo 13º, Grupo X, Agentes de Serviços de Nível Superior – ASNS, com vencimento em vigor no Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, Lei 3.157/2008, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2020, Edital 01/2020, para preenchimento das vagas do Quadro Permanente desta Casa de Leis. O senhor ora nomeado é filho de Antonio Marcio Moreira da Silva e Ana Cristina Valdivino, é portador do C.P.F. nº XXX.380.747-XX e do RG. nº 2XXXXXXX42, expedido pelo DETRAN-RJ, nascido em 25/08/1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 17 de janeiro de 2023.

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 034 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 26/01/2023, **EVANDRO AUGUSTO DE ALMEIDA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **SUBDIRETOR DE CONTABILIDADE, símbolo CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Jarbas Rabelo de Almeida e Maria de Lourdes Alberigi Almeida, e portador do C.P.F. n° XXX.883.007-XX e do RG. n° 0XXXXXX5, expedido pelo IFP-RJ, nascido em 02/05/1965.

Mesa Diretora, 26 de janeiro de 2023

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2º Secretária

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.101.691,1	37.320.146,2	37.952.397,7	42.011.524,7	49.459.136,5	58.486.587,4	42.197.640,3	37.276.332,9	41.408.779,1	36.521.228,8	39.439.860,8	50.766.290,5	505.941.616,0	408.204.434,4
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.154.726,0	3.476.323,1	4.381.133,4	7.295.288,5	13.657.344,1	5.588.526,2	5.323.912,6	4.821.089,1	5.361.822,0	5.351.060,9	5.247.671,3	7.306.136,7	71.965.033,9	56.571.019,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	577.973,8	547.096,8	563.757,3	2.605.495,8	10.050.987,2	1.336.701,0	1.215.428,0	1.173.792,1	1.087.371,3	1.115.676,0	1.290.957,6	2.192.450,8	23.757.687,7	19.530.000,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	135.624,7	1.877.872,6	1.976.632,8	2.026.973,3	3.480.277,6	1.976.317,3	2.138.503,4	2.000.871,7	2.524.008,6	2.236.903,6	2.266.261,5	2.304.602,4	24.944.849,5	21.145.000,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	13.728,3	94.909,8	136.792,6	186.538,6	411.937,6	240.910,3	123.778,8	220.435,8	147.363,3	137.286,8	187.898,3	221.752,6	2.123.332,8	2.250.000,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.594.101,5	673.570,1	1.358.964,3	1.994.996,7	-504.168,1	1.302.873,4	1.481.666,2	1.047.201,8	1.328.761,0	1.407.382,1	1.176.398,7	1.515.751,7	15.377.499,4	11.400.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	833.297,7	282.873,8	344.986,4	481.284,1	218.309,8	731.724,2	364.536,2	378.787,7	274.317,8	453.812,4	326.155,2	1.071.579,2	5.761.664,5	2.246.019,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	721.110,0	601.903,7	582.191,1	695.301,3	647.367,3	680.649,4	603.645,7	553.242,6	563.823,3	561.681,0	580.529,6	132.441,9	6.923.886,9	6.750.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	358.731,7	401.052,9	457.240,5	316.450,4	708.051,6	269.127,6	1.050.172,7	883.508,8	736.677,5	702.505,7	674.265,3	376.885,8	6.934.670,5	1.234.397,8
Rendimentos de Aplicação Financeira	358.731,7	399.052,9	455.240,5	314.450,4	705.551,6	267.127,6	1.048.172,7	881.508,8	736.177,5	698.505,7	672.265,3	320.526,9	6.857.311,6	1.234.097,8
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.500,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	500,0	4.000,0	2.000,0	56.358,9	77.358,9	300,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	3.407.239,4	3.324.792,0	3.684.656,4	3.489.983,6	3.650.153,8	3.508.942,6	3.424.384,5	3.773.251,5	3.376.471,9	3.498.114,6	3.472.511,1	3.785.616,2	42.396.117,6	36.982.948,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.381.489,1	29.282.866,2	28.707.397,2	30.056.778,8	29.727.320,0	48.265.514,3	32.514.839,1	27.083.964,2	31.264.951,8	26.297.725,8	29.165.234,4	38.996.135,6	375.744.216,3	303.452.144,6
Cota-Parte do FPM	4.430.419,6	6.184.492,1	3.749.290,1	4.444.236,4	4.943.769,4	4.625.839,7	6.226.089,3	4.523.590,7	4.166.161,4	3.963.961,7	4.981.978,2	7.740.995,2	59.980.823,8	45.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	5.727.950,3	6.233.828,7	5.288.343,7	5.941.867,6	6.570.474,3	6.510.792,3	5.848.514,6	5.394.893,6	6.510.755,1	4.638.174,8	5.917.876,1	5.293.546,1	68.877.017,2	70.300.000,0
Cota-Parte do IPVA	1.102.458,9	3.336.505,8	1.377.841,9	1.142.270,6	671.475,1	437.160,0	347.206,0	351.186,5	254.692,8	266.049,1	294.498,1	329.183,6	9.910.528,4	8.400.000,0
Cota-Parte do ITR	2.357,9	1.473,9	2.730,3	6.151,6	3.294,2	6.092,8	4.066,9	3.520,0	6.755,8	38.647,5	6.071,7	5.363,7	86.526,3	52.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	171.778,9	165.268,0	168.127,4	165.866,1	114.101,8	130.858,5	143.304,3	99.899,5	151.097,2	157.204,9	109.328,7	141.134,1	1.717.969,4	2.200.000,0
Transferências do FUNDEB	4.936.289,1	5.268.511,7	4.648.624,6	4.386.782,9	4.792.658,0	4.549.494,4	4.147.842,7	3.999.018,8	4.499.326,5	3.643.416,3	4.454.731,3	4.150.814,9	53.477.511,2	48.441.000,0
Outras Transferências Correntes	8.010.234,4	8.092.786,0	13.472.439,2	13.969.603,6	12.631.547,2	32.005.276,6	15.797.815,3	12.711.855,1	15.676.162,8	13.590.271,5	13.400.750,3	21.335.098,0	180.683.840,0	129.059.144,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.395,0	233.208,4	139.779,0	157.722,1	1.068.899,8	173.827,4	-719.314,3	161.276,8	105.032,9	110.140,9	299.649,1	169.074,3	1.977.691,4	3.213.925,0
DEDUÇÕES (II)	2.475.776,7	3.287.792,3	2.200.704,7	2.388.733,9	2.554.360,3	2.454.769,9	2.158.028,6	2.170.974,2	2.313.631,5	1.911.905,5	2.360.408,1	2.352.666,2	28.629.752,0	25.240.400,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	172.002,3	84.700,2	89.764,8	103.113,6	100.176,0	119.126,6	102.468,2	102.932,1	102.318,2	105.747,6	105.110,7	132.441,9	1.319.902,2	50.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.303.774,4	3.203.092,1	2.110.939,9	2.285.620,3	2.454.184,3	2.335.643,3	2.055.560,4	2.068.042,2	2.211.313,3	1.806.157,9	2.255.297,4	2.220.224,3	27.309.849,8	25.190.400,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	30.625.914,4	34.032.353,9	35.751.693,0	39.622.790,8	46.904.776,2	56.031.817,5	40.039.611,7	35.105.358,8	39.095.147,6	34.609.323,3	37.079.452,7	48.413.624,3	477.311.864,0	382.964.034,4
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A § 1º da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)	30.625.914,4	34.032.353,9	35.751.693,0	39.622.790,8	46.904.776,2	56.031.817,5	40.039.611,7	35.105.358,8	39.095.147,6	34.609.323,3	37.079.452,7	48.413.624,3	477.311.864,0	382.964.034,4
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166 § 16 da CF)(VI)	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0
RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	30.625.914,4	34.032.353,9	35.651.693,0	39.622.790,8	46.904.776,2	56.031.817,5	40.039.611,7	35.105.358,8	39.095.147,6	34.609.323,3	37.079.452,7	48.413.624,3	477.211.864,0	382.964.034,4

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 477.311.864,00

GETÚLIO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
CRC-RJ 073947/O-7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOAQUIM BARBAGLIO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/01/2023 14:15h

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS														
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ.12Meses		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	628.872,43	836.054,73	760.270,88	773.064,01	767.682,46	1.140.568,47	869.430,50	882.240,94	887.623,35	931.938,65	895.859,54	1.547.275,57	10.920.881,53	0,00	
Pessoal Ativo	540.881,33	748.063,63	651.699,78	678.212,91	672.831,36	998.291,82	774.579,40	787.389,84	792.772,25	837.087,55	801.008,44	1.499.850,02	9.782.668,33	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	540.881,33	528.659,50	635.496,19	557.672,00	559.733,48	763.362,86	656.819,83	651.693,45	655.370,51	699.819,17	659.140,47	1.227.846,64	8.136.495,43	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	219.404,13	16.203,59	120.540,91	113.097,88	234.928,96	117.759,57	135.696,39	137.401,74	137.268,38	141.867,97	272.003,38	1.646.172,90	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	87.991,10	87.991,10	108.571,10	94.851,10	94.851,10	142.276,65	94.851,10	94.851,10	94.851,10	94.851,10	94.851,10	47.425,55	1.138.213,20	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	87.991,10	87.991,10	108.571,10	94.851,10	94.851,10	142.276,65	94.851,10	94.851,10	94.851,10	94.851,10	94.851,10	47.425,55	1.138.213,20	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	628.872,43	836.054,73	760.270,88	773.064,01	767.682,46	1.140.568,47	869.430,50	882.240,94	887.623,35	931.938,65	895.859,54	1.547.275,57	10.920.881,53	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								477.311.864,0		99,98%					
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)								0,00							
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)								0,00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)								477.211.864,00							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)								10.920.881,53		2,29%					
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								28.632.711,84		6,00%					
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								27.201.076,25		5,70%					
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								25.769.440,66		5,40%					

Fonte : 00

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pel e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1	R\$ 1,00												
DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado	,00			

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

RS\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da Inscrição de restos a pagar não processados (I) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	-22.392,1		22.392,1	0,0	0,0	22.392,1
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0			0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	-22.392,1		22.392,1	0,0	0,0	22.392,1
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.741,7	0,0	0,0	3.433,3	23.003,1		-19.694,7	0,0	0,0	-19.694,7
Recursos Ordinários	0,0	0,0	0,0	3.433,3	23.003,1		-26.436,4	0,0	0,0	-26.436,4
Outros Recursos não vinculados	6.741,7	0,0	0,0	0,0	0,0		6.741,7	0,0	0,0	6.741,7
TOTAL (III) = (I) + (II)	6.741,7	0,0	0,0	3.433,3	611,0		2.697,4	0,0	0,0	2.697,4

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JULIANO PEREIRA DE SOUSA

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JORGE MANOEL VIEIRA MARTINS

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/01/2023 21:20h

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		477.311.864,0	
Receita Corrente Líquida Ajustada		477.211.864,0	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		10.920.881,5	2,29 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		28.632.711,8	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		27.201.076,2	5,70 %
Limite de Alerta		25.769.440,7	5,40 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0	2.697,4

Fonte : 00
Nota :